

Governo do Distrito Federal Centrais de Abastecimento do Distrito Federal

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE nº 11/2024-CEASA/DF SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 00071-00000602/2024-63

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF, inscrita no CNPJ nº 18.297.749/0001-08, localizada no SIA, Trecho 10, Lote 05, torna público que realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio de pregoeiro designado no Ato nº 128/2024 do Sr. Presidente, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 177, de 16 de setembro de 2024, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL (por grupo/lote)**, no dia 17 de janeiro de 2025 - **www.comprasnet.gov.br** e será regida pelas condições estabelecidas neste Edital, sob a regência do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da CEASA-DF, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações, Decreto Distrital nº 45.539/2024, Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/14, pela Lei Distrital nº 4.611/11, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Distrital nº 40.205/2019, Decreto Distrital nº 25.966/2005, Lei Distrital nº 6.112/2018, Decreto Distrital nº 40.388/2020 e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Distrital nº 44.330/2023, Decreto nº 45.846, de 27/08/2024, que regulamenta a Lei nº 6.128 de 01/03/2018 além das demais normas pertinentes.

Na hipótese de não haver expediente na data fixada acima, a Licitação será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

Local: no sítio www.comprasnet.gov.br.

Recebimento das Propostas: até às 9h do dia 17 de janeiro de 2025. Abertura das Propostas: às 9h15 do dia 17 de janeiro de 2025. Início da Sessão de Disputa: Às 10h do dia 17 de janeiro de 2025.

Referência de tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF

Valor estimado da contratação: O valor do certame é sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016.

Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 14.202

Fonte de Recurso: 51 – Recursos Próprios Programa de Trabalho: 20.126.8201.2557.5212

Projeto / Atividade / Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

Grupo de Despesa: 33

Esfera: 4

 $\textbf{UASG:}\ 926245 \text{ - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal} - \text{CEASA/DF}.$

E-mail para contato: licitacoes@ceasa.df.gov.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no sítio da CEASA/DF (Licitações), no portal COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br) e na Sede da Administração, localizada no SIA Trecho 10 Lote 5.

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - OBJETO

CAPÍTULO II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO CAPÍTULO

CAPÍTULO III - IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

CAPÍTULO IV - CREDENCIAMENTO

CAPÍTULO V - REGISTRO DE PREÇOS

CAPÍTULO VI - ADESÃO

CAPÍTULO VII - PREÇOS

CAPÍTULO VIII - PROPOSTAS DE PREÇOS

CAPÍTULO IX - ABERTURA E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

CAPÍTULO X - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

CAPÍTULO XI - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

CAPÍTULO XII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CAPÍTULO XIII - VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

CAPÍTULO XIV - RECURSOS

CAPÍTULO XV- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CAPÍTULO XVI - VIGÊNCIA E CONTRATAÇÃO

CAPÍTULO XVII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CAPÍTULO XVIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CAPÍTULO XIX - LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

CAPÍTULO XX - FATURAMENTO/PAGAMENTO

CAPÍTULO XXI - GARANTIAS

CAPÍTULO XXII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CAPÍTULO XXIII - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

CAPÍTULO XXIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO XXV - FORO

CAPÍTULO I – OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, consumo, EPI's, uniformes, tecidos, aviamentos, utensílios de copa e cozinha, para utilização no funcionamento diários desta Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A (CEASA-DF)., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Especificação e quantidades:

GRUPO: 01	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA
01	Prendedor para papel 32mm, desenvolvido em material metálico de alta resistência, cor preta.	24	Unidades
02	Apagador para quadro branco e quadro de vidro, em 100% lã (macio e resistente), com pegador anatômico em plástico de alta resistência e atóxico, com encaixe para pinceis atômicos, medindo aproximadamente 55x145x30mm (LXCXA). Marca equivalente ou superior à RADEX.	10	Unidades
03	Apontador de lápis com depósito, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, 01 furo. Marca equivalente ou superior FABER CASTELL.	20	Unidades
	Borracha branca, para apagar escrita a lápis, fabricada em material atóxico, com cinta protetora em material plástico, medindo aproximadamente 56x33x11mm (CxLxA)	2	CX c/ 24 Unidades
05	Calculadora de mesa 12 dígitos (com tecla 00), com visor de cristal líquido, alimentação solar ou a pilha, funções de porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, GT, UM, com correção total e parcial e desligamento automático e/ou tecla OFF, medindo aproximadamente 11 x 15cm e com garantia mínima de 6 meses. Marca equivalente ou superior à Cássio.	30	Unidades
06	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, com ponta de metal e esfera de tungstênio, tampa ventilada, escrita na cor AZUL. Marca equivalente ou superior à BIC Cristal.	11	CX c/ 50 Unidades
07	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, com ponta de metal e esfera de tungstênio, tampa ventilada, escrita na cor PRETA. Marca equivalente ou superior à BIC Cristal.	4	CX c/ 50 Unidades
08	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, com ponta de metal e esfera de tungstênio, tampa ventilada, escrita na cor VERMELHA. Marca equivalente ou superior à BIC Cristal.	4	CX c/ 50 Unidades
09	Caneta marca texto, com tinta fluorescente na cor AMARELA, com ponta chanfrada, medindo aproximadamente 10x135mm (DxC). Com validade a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à HELIOS CARBEX.	6	CX c/ 12 Unidades
10	Caneta marca texto, com tinta fluorescente na cor VERDE, com ponta chanfrada, medindo aproximadamente 10x135mm (DxC). Com validade a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à HELIOS CARBEX.	6	CX c/ 12 Unidades
11	Caneta marca texto, com tinta fluorescente na cor ROSA, com ponta chanfrada, medindo aproximadamente 10x135mm (DxC). Com validade a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à HELIOS CARBEX.	4	CX c/ 12 Unidades
	Caneta marcadora permanente para CD/DVC, escrita média de 2mm, ponta macia, tinta atóxica na cor azul, permanente, medindo aproximadamente 8x135mm (DxC), com validade superior a 12 meses no ato da entrega. Na cor AZUL. Marca equivalente ou superior à HELIOS CARBEX.	10	Unidades
13	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante da tinta, capacidade mínima 5,5ml, material: plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média; cor AZUL. Em unidades com validade de 1 ano. Marca equivalente ou superior à PILOT.	20	Unidades
14	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante da tinta, capacidade mínima 5,5ml, material: plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média; cor PRETA. Em unidades com validade de 1 ano. Marca equivalente ou superior à PILOT.	25	Unidades
15	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante da tinta, capacidade mínima 5,5ml, material: plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média; cor VERMELHA. Em unidades com validade de 1 ano. Marca equivalente ou superior à PILOT.	20	Unidades
16	Cesto de lixo telado em metal, com 27cm de diâmetro e 28 cm de altura.	20	Unidades
17	Clip, tratamento superficial niquelado, 2/0, material aço inoxidável paralelo. Caixa com 100 unidades.	10	Caixas
18	Clip, tratamento superficial niquelado, 4/0, material aço inoxidável paralelo. Caixa com 50 unidades.	10	Caixas
19	Clip, tratamento superficial niquelado, 8/0, material aço inoxidável paralelo. Caixa com 25 unidades.	10	Caixas
20	Cola adesiva de contato, secagem rápida, tubo com base para condicionamento vertical com 5 gramas, própria para colar diversos materiais porosos e não porosos, como porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, papelão, MDF, cortiça, laminado, compensado e alguns tipos de plástico validade mínima de 1 ano.	5	Unidades

	9	,	
21	Cola plástica branca, em bastão, tubo com, no mínimo 21g, sem solventes, não tóxica, lavável, de secagem rápida. Com validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à FABER CASTEL.	10	Unidades
22	Cola PVA extra para artesanato branca, de secagem transparente, líquida, tubo de 100gr, sem solventes, não tóxica. Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior a Cascola Cascorez.	15	Unidades
23	Corretivo líquido, cor branca, a base de água, inodoro, não tóxico, para correção de qualquer tipo de escrita. Frasco contendo, no menino 18 ml. Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à CIS.	12	Unidades
24	Envelope oficio pardo, 80 g, formato 240 mm x 340 mm	100	Unidades
25	Estilete largo 18mm, com cabo anatômico, trava de segurança, feito em PVC e aço carbono, com tratamento anti-ferrugem.	20	Unidades
26	Lâmina Para Estilete 18mm de alta qualidade com tratamento anti-ferrugem.	2	Caixa com 10 unidades.
27	Extrator de grampo tipo espátula, confeccionado em AÇO inoxidável, medindo aproximadamente 150x20mm (CxL). Marca equivalente ou superior à BACCHI.	20	Unidades
28	Fita dupla face extra forte - 20 cm suportam até 5 kg. Rolo de 24 mm x 2 m. Marca equivalente ou superior à SCOTCH.	2	Unidades
29	Fita dupla face transparente 19 mm x 20m em rolo, próprio para colar placas, etiquetas de patrimônio e etc. Material de boa qualidade que tenha boa fixação. Marca equivalente ou superior a 3M ou SCOTCH.	5	Unidades
30	Fita adesiva em polietileno, transparente, incolor, mono face, multiuso, medindo 12 mm x 50m. Validade mínima de 1 ano.	17	Unidades
31	Fita adesiva em PVC, transparente, incolor, mono face, multiuso, medindo 45 mm x 45m. Validade mínima de 1 ano.	100	Unidades
32	Fita autoadesiva crepe, cor bege claro, medindo 50mx24mm (CxL). Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à 3M.	10	Unidades
33	Fita autoadesiva crepe, cor bege claro, medindo 50mx48mm (CxL). Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à 3M.	100	Unidades
34	Grampeador para papel compatível com grampos 26/6, 23/6, 23/8 e 24/8, confeccionado em aço escovado e com a base plástica, depósito com face de segurança, botão de acionamento do trilho, com capacidade para grampear de 25 a 40 folhas ou mais de uma vez. Medidas aproximadas Comprimento 18 cm, largura 4 cm e altura 6,5 cm. Marca equivalente ou superior a CIS.	70	Unidades
35	Grampeador tipo Alicate com capacidade de grampear de uma vez 25 folhas (papel 75g/m²) nos grampos 24/6 e 26/6 e até 45 folhas nos grampos 24/8 e 26/8. Possui estrutura metálica, apoio emborrachado. Medidas aproximadas comprimento 16,5 cm, largura 3 cm e altura 7 cm. Marca equivalente ou superior a CIS.	50	Unidades
36	Grampo p/ grampeador, material metal, tratamento superfície niquelado, tamanho 26/6.	60	CX c/ 5000 un
37	Lápis, corpo confeccionado em madeira reflorestada, com corpo sextavado, recoberto com pintura atóxica, medindo aproximadamente 180x70mm (CxL). Barra interna de grafite continua e uniforme, escrita de 2mm.	1	CX c/144 unidades
38	Memoria portátil, capacidade memoria 32-GB, interface USB 2.0, Tipo Pen Drive "Plug and play". Taxa de leitura mínima 15MB/s de gravação MB/s. Sistemas de proteção e de alceamento para transporte. Marca equivalente ou superior SANDISK.	20	Unidades
39	Papel A4, 210 x 297 mm, gramatura, 75g, celulose proveniente de florestas renováveis, branco, embalagem com 500 folhas, caixa com 10 resmas.	700	Resma com 500 folhas
40	Papel e adesivo reposicionável de 76 mm x 102 mm, 1 bloco com 100 folhas, de alta qualidade. Marca equivalente ou superior Post It.	72	Bloco c/ 100 folhas
41	Caixa Arquivo Morto Polionda - Plástico verde	15	Pacotes com 10 unidades
42	Pasta em plástico transparente com abertura em L, tamanho oficio embalagem com 10un.	20	Pacote c/ 10 Und
43	Pasta fichário Ofício de boa qualidade, estilo anel (com 2 argolas). Com 55mm de altura.	35	Unidades
44	Pasta tubo oficio de 50 mm (lombada) x 345 mm (altura) x 240mm (largura) na cor preta. 2 furos.	150	Unidades

Pilha alealina 1,5V tipo AA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 4 unidades. Pilha alealina 1,5V tipo AAA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 2 unidades. Pilha alealina 1,5V tipo AAA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 2 unidades. Prancheta cura cerílico fumê transparente, tamanho em A4, dotada de garra metálica não oxidável. Prancheta Duratex/ MDF Oficio com garra metálica Quadro branco para planejamento mensal, em acrílico, moldura em alumínio e suporte para apagador e pincel, com as seguintes dimensões 120 cm de largura e 90 cm de altura. Quadro branco para planejamento mensal, em acrílico, moldura em alumínio e suporte para apagador e pincel, com as seguintes dimensões 200 cm de largura e 120 cm de altura. Régua plástica de 30 cm, com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milimetros rigida. Dinic Regua plástica de 30 cm, com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milimetros rigida. Unic Segua plástica de dedos em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, embalagem com no mínimo 10g. Validade mínima de 1 ano. Unic Segua plástica de 30 cm, com ale policitleno sem adesivo, resistente e durável com 200 metros de comprimento e 70 millmetros de largura, destinada ao isolamento de áreas que necessitem do controle de acesso de pessoas. Role 200 metros de altura. Cor branca e com rolo de 20 m. Role 200 metros de la lura Cor branca e com rolo de 20 m. Role 200 metros de altura Cor branca e com rolo de 20 m. Role 200 mais de 5 metros de altura Cor branca e com rolo de 20 m.				
Pilha alcalina 1,5V tipo AAA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 2 unidades. Prancheta em acrilico fumê transparente, tamanho em A4, dotada de garra metálica não oxidável. Prancheta Duratex/ MDF Oficio com garra metálica Quadro branco para planejamento mensal, em acrilico, moldura em alumínio e suporte para apagador e pincel, com as seguintes dimensões 120 lunic em de largura e 90 cm de altura. Quadro branco para planejamento mensal, em acrilico, moldura em alumínio e suporte para apagador e pincel, com as seguintes dimensões 200 cm de altura. Quadro branco para planejamento mensal, em acrilico, moldura em alumínio e suporte para apagador e pincel, com as seguintes dimensões 200 cm de alargura e 120 cm de altura. So Quadro branco para planejamento mensal, em acrilico, moldura em alumínio e suporte para apagador e pincel, com as seguintes dimensões 200 lunic m de largura e 120 cm de altura. So Unic Régua plástica de 30 cm, com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milimetros rígida. Unic Tesoura em aço inoxidável, ponta fina reta, cabo plástico, medindo aproximadamente 20 cm. Umedecedor de dedos em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, embalagem com no minimo 10g. Validade mínima de 1 ano. Prince de dedos em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, embalagem com no minimo 10g. Validade mínima de 1 ano. Role 200 metro de acreas que necessitem do controle de acesso de pessoas. Barbante cor natural produzido em algodão cru 4 fios, com peso aproximado 50g. Corda Nylon Trançada de Fibras de Polipropileno com espessura de 6mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira em mastros com rolo de 220 m mais de 5 metros de altura. Cor brança e com rolo de 220 m	45	Pilha alcalina 1,5V tipo AA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 4 unidades.	20	Cartelas c/ 4 unidades
Prancheta Duratex/ MDF Oficio com garra metálica 40 Unic 49 Quadro branco para planejamento mensal, em acrílico, moldura em alumínio e suporte para apagador e pincel, com as seguintes dimensões 120 10 Unic 50 Quadro branco para planejamento mensal, em acrílico, moldura em alumínio e suporte para apagador e pincel, com as seguintes dimensões 200 3 Unic 50 Quadro branco para planejamento mensal, em acrílico, moldura em alumínio e suporte para apagador e pincel, com as seguintes dimensões 200 3 Unic 51 Régua plástica de 30 cm, com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milimetros rígida. 52 Tesoura em aço inoxidável, ponta fina reta, cabo plástico, medindo aproximadamente 20 cm. 53 Unic 54 Umedecedor de dedos em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, embalagem com no mínimo 10g. Validade mínima de 1 ano. 54 Fita Zebrada produzida a partir de filme de polietileno sem adesivo, resistente e durável com 200 metros de comprimento e 70 milímetros de largura, destinada ao isolamento de áreas que necessitem do controle de acesso de pessoas. 55 Barbante cor natural produzido em algodão cru 4 fios, com peso aproximado 50g. 56 Corda Nylon Trançada de Fibras de Polipropileno com espessura de 6mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira em mastros com pais de 5 metros de altura Cor brança e com polo de 220 m.	46	Pilha alcalina 1,5V tipo AAA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 2 unidades.	50	Cartelas c/ 2 unidades
Quadro branco para planejamento mensal, em acrílico, moldura em alumínio e suporte para apagador e pincel, com as seguintes dimensões 120 [10] Unic cm de largura e 90 cm de altura. Quadro branco para planejamento mensal, em acrílico, moldura em alumínio e suporte para apagador e pincel, com as seguintes dimensões 200 [3] Unic cm de largura e 120 cm de altura. Régua plástica de 30 cm, com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros rígida. Tesoura em aço inoxidável, ponta fina reta, cabo plástico, medindo aproximadamente 20 cm. Umedecedor de dedos em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, embalagem com no mínimo 10g. Validade mínima de 1 ano. Fita Zebrada produzida a partir de filme de polietileno sem adesivo, resistente e durável com 200 metros de comprimento e 70 milímetros de largura, destinada ao isolamento de áreas que necessitem do controle de acesso de pessoas. Barbante cor natural produzido em algodão cru 4 fios, com peso aproximado 50g. Corda Nylon Trançada de Fibras de Polipropileno com espessura de 6mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira em mastros com mais de 5 metros de altura. Cor branca e com rolo de 220 m.	47	Prancheta em acrílico fumê transparente, tamanho em A4, dotada de garra metálica não oxidável.	15	Unidades
20 Quadro branco para planejamento mensal, em acrílico, moldura em alumínio e suporte para apagador e pincel, com as seguintes dimensões 200 a Unic em de largura e 120 cm de altura. Solutivo Régua plástica de 30 cm, com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros rígida. Solutivo Régua plástica de 30 cm, com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros rígida. Solutivo Regua plástica de 30 cm, com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros rígida. Solutivo Regua plástica de 30 cm, com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros rígida. Solutivo Regua plástica de 30 cm, com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros rígida. Solutivo Regua plástica de 30 cm, com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura, quada em milímetros rígida. Solutivo Regua plástica de 30 cm, com no mínimo 3mm de espessura de 6mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira em mastros com país de 5 metros de altura. Cor branca e com rolo de 220 m	48	Prancheta Duratex/ MDF Oficio com garra metálica	40	Unidades
m de largura e 120 cm de altura. Régua plástica de 30 cm, com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros rígida. Tesoura em aço inoxidável, ponta fina reta, cabo plástico, medindo aproximadamente 20 cm. Umedecedor de dedos em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, embalagem com no mínimo 10g. Validade mínima de 1 ano. Unic Fita Zebrada produzida a partir de filme de polietileno sem adesivo, resistente e durável com 200 metros de comprimento e 70 milímetros de largura, destinada ao isolamento de áreas que necessitem do controle de acesso de pessoas. Barbante cor natural produzido em algodão cru 4 fios, com peso aproximado 50g. Corda Nylon Trançada de Fibras de Polipropileno com espessura de 6mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira em mastros com mais de 5 metros de altura. Cor brança e com rolo de 220 m	49		10	Unidades
Tesoura em aço inoxidável, ponta fina reta, cabo plástico, medindo aproximadamente 20 cm. Umedecedor de dedos em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, embalagem com no mínimo 10g. Validade mínima de 1 ano. Fita Zebrada produzida a partir de filme de polietileno sem adesivo, resistente e durável com 200 metros de comprimento e 70 milímetros de largura, destinada ao isolamento de áreas que necessitem do controle de acesso de pessoas. Barbante cor natural produzido em algodão cru 4 fios, com peso aproximado 50g. Corda Nylon Trançada de Fibras de Polipropileno com espessura de 6mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira em mastros com mais de 5 metros de altura. Cor brança e com rolo de 220 m	50		3	Unidades
Umedecedor de dedos em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, embalagem com no mínimo 10g. Validade mínima de 1 ano. Fita Zebrada produzida a partir de filme de polietileno sem adesivo, resistente e durável com 200 metros de comprimento e 70 milímetros de largura, destinada ao isolamento de áreas que necessitem do controle de acesso de pessoas. Barbante cor natural produzido em algodão cru 4 fios, com peso aproximado 50g. Corda Nylon Trançada de Fibras de Polipropileno com espessura de 6mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira em mastros com mais de 5 metros de altura. Cor brança e com rolo de 220 m	51	Régua plástica de 30 cm, com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros rígida.	30	Unidades
54 Fita Zebrada produzida a partir de filme de polietileno sem adesivo, resistente e durável com 200 metros de comprimento e 70 milímetros de largura, destinada ao isolamento de áreas que necessitem do controle de acesso de pessoas. Solutiva destinada ao isolamento de áreas que necessitem do controle de acesso de pessoas. Solutiva destinada ao isolamento de áreas que necessitem do controle de acesso de pessoas. Solutiva destinada ao isolamento de áreas que necessitem do controle de acesso de pessoas. Solutiva de Solutiva de Solutiva de Fibras de Polipropileno com espessura de 6mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira em mastros com mais de 5 metros de altura. Cor branca e com rolo de 220 m	52	Tesoura em aço inoxidável, ponta fina reta, cabo plástico, medindo aproximadamente 20 cm.	25	Unidades
Fita Zebrada produzida a partir de filme de polietileno sem adesivo, resistente e duravel com 200 metros de comprimento e 70 milimetros de largura, destinada ao isolamento de áreas que necessitem do controle de acesso de pessoas. Barbante cor natural produzido em algodão cru 4 fíos, com peso aproximado 50g. Corda Nylon Trançada de Fibras de Polipropileno com espessura de 6mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira em mastros com mais de 5 metros de altura. Cor brança e com rolo de 220 m	53		20	Unidades
Barbante cor natural produzido em algodao cru 4 fios, com peso aproximado 50g. Corda Nylon Trançada de Fibras de Polipropileno com espessura de 6mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira em mastros com país de 5 metros de altura. Cor brança e com rolo de 220 m	54		10	Rolos c/ 200 metros
Corda Nylon Trançada de Fibras de Polipropileno com espessura de 6mm, de alta resistencia, para hasteamento de bandeira em mastros com mais de 5 metros de altura. Cor brança e com rolo de 220 m	55	Barbante cor natural produzido em algodão cru 4 fíos, com peso aproximado 50g.	20	Rolos c/ 50g
	56		1	Rolo c/ 220 metros

GRUPO: 02	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA
57	Luvas para procedimento não cirúrgicos confeccionada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, formato ambidestro, tamanhos: M, caixa com 100 peças.	20	CX c/ 100 unidades
58	Luvas para procedimento não cirúrgicos confeccionada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, formato ambidestro, tamanhos: G, caixa com 100 peças.	60	CX c/ 100 unidades
59	Máscara Cirúrgica tripla com elástico	30	Caixas com 50 unidades

GRUPO: 03	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA
60	Cabo DVI-D x HDMI – 1,5 m C/ Filtro Banhado Ouro	15	Unidades
61	Cabo HDMI de alta Resolução HD com 1,5 metros.	15	Unidades

GRUPO: 04	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA
62	Filtro de linha régua padrão profissional com 06 tomadas NBR14.136, com tensão de entrada e saída 127/220V (Bivolt) automático, corrente máxima do conjunto de 10 A, frequência 50/60Hz, atenuação 5dB a 37dB, com chave de segurança de liga de desliga e circuito de desarmamento e corta o funcionamento em caso de curto circuito e sobrecargas, com cabo de força padrão de no mínimo de 150cm em conformidade com a norma técnica NBR 14.136 da ABNT e certificado pelo INMETRO.	20	Unidades
63	Mergulhão Ebulidor Gigante 220 v. Medidas de 50 a 60 cm de haste metálica e 10 cm de base para segurar	5	Unidades
64	Mergulhão Ebulidor médio 220 v. Medidas de 15 a 20 cm de haste metálica e 7 cm de base plástica para segurar, no mínimo	5	Unidades

GRUPO: 05	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA
65	Açúcar cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 Kg (cinco quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais, Marca equivalente ou superior Cristal Rei.		PCT/05 kg
66	Adoçante Líquido 100% Natural de 100 ml - extraídos diretamente de plantas ou produzidos por via biotecnológica;	15	Unidades
67	Café em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grãos tipo 06 COB (Classificação Oficial Brasileira), com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida Mole a Rio, isento de gosto Rio Zona; com aroma e sabor característicos do produto, podendo ser suave ou intenso, com nota de Qualidade Global não inferior a 6,0 pontos, na escala de 0 a 10. Pacote com 10 unidades acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500gr, cada com certificado de pureza ABIC. Marca equivalente ou superior CAFE DO SITIO.	1.500	PCT c/ 500GR

GRUPO: 06	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA
		20	38
	Calça Jeans Masculina Profissional, cor azul escuro, modelo tradicional básico para uso profissional, como parte integrante de	30	40
68	uniformização em indústrias, construção civil, transportadoras, dentre outras atividades, com a logomarca e o nome da CEASA/DF pintados em letras maiúsculas na cor branca, no bolso traseiro esquerdo, com o tamanho de 12CM (Desenho em	30	42
	Anexo).	30	44
		10	46
	Jaleco em brim, na cor laranja, modelo comprido com mangas longas estilo canhão, comprimento extra longo 7/8. Apresenta	10	M
69	logotipo personalizado na cor preta, 3 bolsos chapados e fechamento dos bolsos com pespontos travetes. Com a arte a ser definida no pedido.	10	G
		10	GG
	Jaleco em brim, na cor azul marinho, modelo comprido com mangas longas estilo canhão, comprimento extra longo 7/8. Apresenta logotipo personalizado na cor branca, 3 bolsos chapados e fechamento dos bolsos com pespontos travetes. Com a arte a ser definida no pedido.	10	M
70		10	G
		10	GG
71	Bandeira do Brasil para mastro externo, 3 panos, medindo 1,35m x 1,92m em naylon resinado paraquedas, 100% poliamida, tecido sobre tecido, com reforços nas pontas, com esfera e losango bordados em ponto cheio, com letras, estrelas e apliques bordados.	15	Unidades
72	Bandeira do Distrito Federal para mastro externo, 3 panos, medindo 1,35m x 1,92m em naylon resinado paraquedas, 100% poliamida, tecido sobre tecido, com reforços nas pontas, com retângulo bordado em ponto cheio, com o símbolo da cruz em bordados.	15	Unidades
73	Bandeira da CEASA/DF para mastro externo, 3 panos, medindo 1,35m x 1,92m em naylon resinado paraquedas, 100% poliamida, tecido sobre tecido, com reforços nas pontas, com o círculo e o símbolo da CEASA/DF bordados em ponto cheio, com letras bordadas, nos padrões e proporções oficiais, conforme logo em Anexo-I.	15	Unidades

GRUPO: 07	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA
		10	37
	Par de Botina de Segurança Calçado de segurança, tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro	10	38
74	preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bi densidade, injetado diretamente ao cabedal na cor preta, com	25	39
/4	gaspea em nao tector na cor cinza, sorado em pondierano o denistidade, injetado diretamente ao cabedar na cor preta, com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, biqueira de aço. CA 42.672. ABNT NBR 12594/1992 e NBR 12561/1992. Referência: Marluvas ou Similar.	30	40
	12561/1992. Referencia: Maritivas ou Similar.	15	41
		10	42
	Cinta Ergonômica de proteção lombar, confeccionado em lycra e velcro, fixa-se na região lombar através de finas faixas de borracha natural, corpo 100% algodão, suporte 75% poliester, 25%, elastiodeno, 10% elastano, estruturas com barbatana em nylon alta resistência base do cinto em elástico com mínimo de 200 mm de largura e fechamento ajustável com velcro, faixas laterais em elásticos duplos de no mínimo de 105 mm de largura, com fechamento ajustável em velcro, dispositivos antiderrapantes dispostos adequadamente no dorso. Grade de tamanhos a disposição: P (80 ~ 91cm), M (92 ~ 101cm), G (102 ~ 114cm) e XG (115 ~ 125cm).	10	P
75		15	M
		15	G
76	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Tamanhos variados a depender na solicitação do pedido. CA: 30.916	100	Unidades
77	Avental impermeável, tamanho 120cm x 70cm, com	30	Unidades
, ,	amarras na cintura e alças graduadas na altura do pescoço CA 21075, na cor preta.		- mada s
78	Japona Frigorífica na cor azul, confeccionada em tecido poliéster, forrada com manta sintética, fechamento frontal com zíper, com proteção para temperatura mínima de até -35°C, tamanho G.	10	Unidades

GRUPO: 08	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA
79	Xicara para chá com pires em porcelana branca lisa, com alça e com capacidade para 200ml, tendo 8 centímetros de diâmetro e 6 centímetros de altura.	180	Unidades
80	Xicara para café com pires em porcelana branca lisa, com alça e com capacidade para 70ml, tendo 5,0 centímetros de diâmetro e 5,5 centímetros de altura.	12	Unidades
81	Copos de Vidro Long Drink Transparentes e Lisos de 340 ml;	72	Unidades
82	Garrafa Térmica de 1,8 litros, com sistema de servir em bomba de pressão, com capacidade de conservação da temperatura de no mínimo 6 horas, revestida em inox, ampola de vidro, com sistema de corta pingo, medidas 42cm X 16cm X 15cm.	40	Unidades
83	Garrafão Térmico 5 Litros com alça superior e copo multiuso acoplada à tampa, bocal do tamanho certo para colocação de gelo, estrutura plástica resistente, revestimento interno com manta térmica de alto desempenho nas cores azul e/ou vermelho, com capacidade de conservação térmica: Quente 8 Horas Frio 12 Horas Com Gelo: 18 Horas.	5	Unidades
84	Coador de pano grande, 100% em algodão, na cor branca, contendo 15 cm de diâmetro e 20 cm de profundidade ou maior	15	Unidade
85	Coador de pano para cafeteira industrial, 100% em algodão, na cor branca, contendo 20cm de diâmetro e 30 cm de profundidade	10	Unidade
86	Jarras de Mesa em Acrílico transparente, com alça e tampa, capacidade para 2,5 litros.	10	Unidades
87	Copo Descartável Biodegradável, feito de material biodegradável e atóxico, resistente, branco ou transparente, capacidade de 200ml, confeccionado em material biodegradável tipo amido de milho, para utilização de líquidos frios e quentes e que permita a sua decomposição em no máximo 2 (dois) anos. Pacotes com 100 unidades, podendo ser acondicionado em caixas de 25 a 50 pacotes.	1700	Pacotes com 100 Unidades
88	Canecão Leiteira Fervedor Alumínio Nº16 - 2,51	6	Unidade

1.3. A contratação será realizada em **08 (oito) Grupos/Lotes**, conforme itens do ANEXO II do Termo de Referência.

2. CAPÍTULO II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão somente as empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação e que preencham as condições de habilitação estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados, nos termos do item anterior, que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.
- 2.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Capítulo XI deste edital.
- 2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 2.6. A participação na licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e de seus anexos, regulamentos, instruções e leis aplicáveis.
- 2.7. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:
- 2.7.1. Autor do projeto básico, executivo ou do termo de referência, seja pessoa física ou jurídica.
- 2.7.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, cujo responsável pela elaboração do projeto básico, executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista, ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social, com direito a voto, ou controlador, ou que seja responsável técnico;
- 2.7.3. Empresas entre cujos dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos, haja alguém que seja servidor ou dirigente da CEASA/DF, bem como membro efetivo ou substituto da sua Comissão Permanente de Licitações;
- 2.7.4. Empresa suspensa pela CEASA/DF, ou empresas consideradas inidôneas por órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- 2.7.5. Empresas suspensas de licitar/contratar com a CEASA/DF, bem como em caso de Permissionário, Arrendatário, ou Concessionário da CEASA/DF, que estejam inadimplentes junto a esta empresa ou devendo encargos complementares e;
- 2.7.6. Pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção se enquadrem em alguma das restrições do Decreto nº 32.751/2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 07/02/2011.
- 2.7.7. Empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CEASA/DF;
- 2.7.8. Empresa constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea, ou cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 2.7.9. Empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; ou cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 2.7.10. Empresa que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 2.7.11. Empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CEASA/DF há menos de 6 (seis) meses.
- 2.7.12. Aplica-se a vedação prevista no caput, à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante; cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CEASA/DF há menos de 6 (seis) meses; a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
- 2.7.12.1. dirigente da CEASA/DF;
- 2.7.12.2. empregado da CEASA/DF cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- 2.7.12.3. autoridade do Distrito Federal
- 2.8. Poderão participar deste pregão empresas em processo de recuperação judicial que demonstrarem, na fase de habilitação, sua viabilidade econômica.
- 2.9. Microempresa e empresa de pequeno porte:
- 2.9.1. Na participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, será observado o disposto na Lei Complementar no 123/06 e alterações pela LC 147/14 e

Lei no 4.611/11.

- 2.9.2. O enquadramento como microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP dar- se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.
- 2.9.3. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 2.9.4. Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e na Lei nº 4611/11, a microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado se comprometendo a apresentar a documentação comprobatória caso venha a vencer o certame (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).
- 2.9.5. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado.
- 2.9.6. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos beneficios estabelecidos nas Leis supramencionadas.

3. CAPÍTULO III – IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 3.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@ceasa.df.gov.br em formato de texto (extensão: doc), no horário de 8h às 17h.
- 3.2. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar.
- 3.3. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 17 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 08 horas do próximo dia útil.
- 3.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis.
- 3.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 3.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@ceasa.df.gov.br.
- 3.7. A CEASA/DF responderá às questões formuladas até às 17 (dezessete) horas do dia útil anterior à data marcada para o recebimento das propostas.
- 3.8. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas no subitem 3.1. a 3.7 deste Edital.
- 3.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.10. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta no sistema eletrônico.
- 3.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.
- 3.12. A CEASA/DF se reserva o direito de revogar ou anular, total ou parcialmente a presente licitação ou adjudicar a execução do objeto, no todo ou em parte.

4. CAPÍTULO IV - CREDENCIAMENTO

- 4.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasnet.gov.br.
- 4.2. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à CEASA/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento no SICAF.
- 4.6. A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. CAPÍTULO V - REGISTRO DE PREÇO

- 5.1. O registro de preço será formalizado conforme minuta de **Ata de Registro de Preços** Anexo III deste Edital e terá a validade de 12 (dose) meses, contando de sua assinatura, caso se demostre a economicidade na renovação, a Ata poderá ser prorrogada por igual período.
- 5.2. O adjudicatário será convocado pelo órgão gerenciador, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados data de convocação pela CEASA-DF para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário ate o segundo dia útil após a convocação e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 5.3. O não atendimento da convocação para a assinar a Ata, sem motivo devidamente justificado e aceito, faz incidir as sanções cabíveis na espécie, conforme regulado na legislação pertinente.
- 5.4. O sistema de registro de preço não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.
- 5.5. Durante o prazo de validade do registro de preço a CEASA-DF não ficará obrigada a contratar itens do objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 5.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando a realização de licitação específica para a contratação pretendida, no entanto, independente do direito de preferência a ser exercido pelo beneficiário da Ata, a Administração fica obrigada a servir-se da ata se o preço obtido em outra licitação for superior as registro (Parecer nº 313/2012-PROCAD/PGDF).
- 5.7. O gerenciador da Ata de Registro de Preço acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados, sendo considerados compatíveis com os de mercado.
- 5.8. Caso seja constatado que o preço de registrado em Ata é superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
- 5.9. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da Ata deverá convocar os demais fornecedores, caso haja, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.10. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a revogação da Ata.
- 5.11. A cada parcela da Ata a ser adquirida, ao efetuar a Solicitação de Compra (SC), deverá ser verificado a disponibilidade orçamentaria para fazer face à despesa antes da assinatura do contrato.

6. **CAPÍTULO VI - DA ADESÃO**

- A Adesão à Ata de Registro de Preços poderá ser admitida, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas as condições e as regras 6.1 estabelecidas no Decreto Distrital nº 44.330/2023.
- 6.2 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preco, na sua totalidade, não poderá exceder, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador.
- 6.3 As aquisições e/ou contratações adicionais decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preço devem atender os limites previstos no Decreto nº 44.330/2023.
- O órgão gerenciador somente poderá autorizar a adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação de Registro de Preço, com exceção dos órgãos e 6.4 entidades do Distrito Federal.
- 6.5 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO VII - PRECOS 7.

- 7.1. No preço já se devem estar computados computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste registro, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
- 7.2. O valor estimado da licitação é sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303 de 2016.
- 7.3. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de vigência do registro, admitida a revisão caso haja desequilíbrio econômico-financeiro dos valores registrados na ata, nos termos da legislação aplicável quando pertinente.
- 7.4. O reajustamento, caso haja prorrogação, após o período de 12 (dose) meses, a contar da data-base ou do último reajustamento de preço, será feito com base na variação do tabela SINAPI da época, mediante a apresentação de requerimento fundamentado e tempestivo.
- 7.5 A existência de disponibilidade orçamentaria é condição essencial para a concessão do reajustamento de preço pela via administrativa, sem prejuízo de sua concessão posterior e pagamento retroativo quando houver disponibilidade orçamentaria, devidamente atualizado monetariamente.
- 7.6. A ausência de requerimento de reajustamento de preco importará em renúncia do contratado ao direito relativo ao período anterior aos últimos doze meses.
- 7.7 A data-base será considerada a data da apresentação da proposta pela contratado.

8. CAPÍTULO VIII – PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 8.2. A proposta deverá conter, ainda:
- 8.2.1 O Valor Total da proposta de menor preço global por grupo/lote, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, informando o valor unitário e total de cada item que o compõe;
- 8.2.2. Nos precos unitários deverão ser utilizadas duas casas decimais, sem arredondamento, desconsiderando as demais;
- 8.2.3. A proposta deverá conter dados contemplando detalhamento do preço ofertado pelo licitante;
- 8.2.4. É de obrigação da licitante efetuar o levantamento de todos os quantitativos para elaboração de sua proposta, não cabendo nenhuma reclamação posterior a assinatura do contrato
- 8.2.5. Declaração da licitante de que estará apta a iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato (Modelo neste Edital)
- Declaração da licitante de que no Valor Proposto estejam incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita entrega dos materiais, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, transportes, cargas e descargas em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, inclusive a incidência de insalubridade, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, conforme especificações constantes deste Edital, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CEASA/DF; (Modelo neste edital).
- 8.2.7. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura do Pregão.
- 8.2.8. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 83 A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os fornecimentos nos seus termos
- 8.4 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada
- 8.5 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 8.6. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 8 7 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da $LC\ n^o$ 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- Nota: Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado pela Administração 8.9. esta poderá ser aceita

CAPÍTULO IX - ABERTURA E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 9.

- 9.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br
- 9.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 93 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 9.3.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preco; e
- 932 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

CAPÍTULO X - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10

- 10.1. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital
- 10.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 10.3. O pregoeiro poderá desclassificar, de acordo com o Art. 56 da Lei 13.303/2016 as propostas que:
- 10.3.1. contenham vícios insanáveis;
- 10.3.2. descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
- 10.3.3. apresentem preços manifestamente inexequíveis;
- 10.3.4. se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação de que trata o § 1º do art. 57, ressalvada a hipótese prevista no caput do art. 34 desta Lei;
- 10.3.5. não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista;
- 10.3.6. Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação, quantificação do item ofertado;
- A especificação detalhada do item licitado;
- 10.3.8. Marca e modelo do item do objeto licitado.
- 10.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor. Os lances ofertados a serem considerados serão aqueles apresentados com menor preço global por grupo/lote.
- 10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 10.7. O licitante somente poderá oferecer lance menor ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 10.8. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 10.9. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 10.10. Será adotados para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:
- 10.10.1. I aberto os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
- 10.11. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 10.12. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 10.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes e em caso ocorra empate de preço entre 02 (duas) ou mais propostas, serão observados os critérios estabelecidos no Art. 55 da Lei 13.303/2016 e no Art. 60 da Lei 14.133 no que couber.

11. CAPÍTULO XI - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. Concluída a fase de lances, as propostas serão classificadas de acordo com a ordem crescente dos lances apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço global por grupo/lote, conforme a planilha orçamentária constante no modelo 03 do anexo II do Edital.
- 11.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor preço global por grupo/lote.
- 11.3. Será desclassificada a proposta final que:
- 11.3.1. Contenha vícios ou ilegalidades;
- 11.3.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital e Termo de Referência;
- 11.3.3. Não enviar as planilhas solicitadas;
- 11.3.4. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.
- 11.3.5. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de duas horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta.
- 11.4. Será desclassificada a proposta que apresentar preços superiores ao valor total estimado para a contratação.
- 11.5. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da CEASA/DF para orientar sua decisão. Caso não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.
- 11.6. Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.7. Em observância ao Art. 56 da Lei 13.303/2016.
- 11.8. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.9. Na fase de aceitação, o pregoeiro poderá solicitar aos licitantes, o envio de anexo, inclusive, relativamente ao último lance ofertado, podendo também solicitar apenas do fornecedor cuja proposta esteja em primeiro lugar. Para tanto, o pregoeiro fará uso da opção "Convocar Anexo", selecionando na tela do Sistema, o fornecedor convocado.
- 11.10. O sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade. Nesse momento o fornecedor convocado terá até 60 (sessenta) minutos para encaminhar arquivo anexo, por meio do link "Anexar", disponível apenas para o fornecedor selecionado, considerando o horário de funcionamento da CEASA/DF (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
- 11.11. Caso o licitante convocado enfrente dificuldade em atender a convocação, deverá informar, dentro do prazo previsto no item anterior deste edital, quando lhe será concedido um prazo adicional a critério do pregoeiro. Excepcionalmente, o pregoeiro poderá disponibilizar o e-mail institucional licitacoes@ceasa.df.gov.br caso o licitante tenha dificuldades em anexa-la ao sistema ou este não comporte o tamanho dos arquivos.
- 11.12. Os demais licitantes participantes da sessão poderão manifestar a intenção de recurso ,em campo próprio do sistema, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos após encerrado conforme descrito no item 14.1.
- 11.13. Encerrado o prazo do subitem anterior, as vistas dos autos seguirão o descrito no item 14 deste edital.
- 11.14. Confirmado o envio do anexo, o link "Anexar" do fornecedor passa a ter a função de "Consultar".
- 11.15. Na tela do pregoeiro, após a convocação, o Sistema informa na coluna "Anexo" o link "Convocado", o qual, após o envio do anexo pelo fornecedor passa a disponibilizar o link "Consultar". A função de "enviar anexo" do fornecedor desaparecerá quando o pregoeiro clicar no botão "Encerrar Convocação" ou no procedimento de "Recusar proposta" (do fornecedor convocado). A opção de "Convocar Anexo", para envio do anexo, está disponível também na fase de habilitação, sendo possível apenas para o fornecedor que teve sua proposta aceita.
- 11.16. Após o encerramento da sessão pública, o sistema disponibilizará a opção de "Convocar Anexo" na fase de adjudicação, sem contar, no entanto, com a opção de chat. Nesse caso o fornecedor usará a função "Enviar Anexo/planilha atualizada", podendo utilizar o campo "Observações" para explicitar tal procedimento.
- 11.17. O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12. CAPÍTULO XII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 12.2 Documentação relativa à Habilitação Jurídica, que consistirá de:
- 12.2.1. Registro comercial, em caso de empresa individual;
- 12.2.2 Ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais Administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento 12.2.4 expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 12.3. Documentação relativa à Regularidade Fiscal que consistirá de:
- 12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) relativo à sede da licitante;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou do Distrito Federal (DF), se houver relativo ao domicílio ou à sede da licitante, 12.3.2. pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, que consistirá de certidões negativas:
- 12.3.4. Quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, e
- 12.3.5. Quanto à quitação de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 1236 Obs: A Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União com a de Tributos Federais substitui as Alíneas "c1" e "c2" acima.
- 12.3.7. Prova de regularidade através de certidão negativa expedida pela Fazenda Estadual ou Distrital (DF) do domicílio ou sede da licitante;
- 12.3.8. Prova de regularidade através de certidão negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 12.3.9. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, compreendendo:
- 12.3.10. Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme Lei nº 8.212/91, e
- 12.3.11. Certificado de regularidade do FGTS - CRF emitido pela Caixa Econômica Federal-CEF, conforme Lei nº 8.036/90 e, em especial, Circular nº 925/Caixa, de 29/07/2021
- 12.4. Obs: Os documentos deste item que não tiverem expressado o prazo de validade deverão estar datados dos últimos 60 (sessenta) dias, com exceção do referido nas letras "a" e "b".
- 12.5. Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira, consistindo de:
- Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante datada dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro 12.5.1. do prazo de validade expressa na própria certidão.
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua 12.5.2. substituição por balancetes provisórios, podendo ser atualizados por intermédio do INPC ou índice que venha a substituí-lo, quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta. A licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída há menos de um ano, deverá apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura de sua empresa (conforme Decisões no 6.458/2005 e no 6.459/2005 do Tribunal de Contas do Distrito Federal). A comprovação da boa situação da empresa será verificada por meio dos índices contábeis abaixo e será inabilitada a licitante que não comprová-los para o último exercício.
- 12.5.3. ILC: Índice de Liquidez Corrente, com valor igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero);
- 12.5.4. ILG: Índice de Liquidez Geral, com valor igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero zero);
- 12.5.5. SG: Solvência Geral com valor igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero zero).
- 12.5.6. Declaração do regime de tributação ao qual está submetida, inclusive no tocante à incidência das alíquotas de ISS. PIS e COFINS sobre seu faturamento, consoante as Leis nºs 10.637/2002 e 10.833/2003

Fórmulas de cálculo:

ILC = AC/PC $ILG = (AC + ARLP)/(PC + P-\tilde{N}C)$ $SG = AT / (PC + P-\tilde{N}C)$ Siglas: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo P-ÑC = Passivo não Circulante

- AT = Ativo TotalObs: As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação por item.
- 12.7. Documentação relativa à Regularidade Trabalhista:
- 12.7.1 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).
- 12.7.2 A validade da Certidão também será verificada on line por ocasião da verificação da documentação e caso a referida certidão não estiver regular, a licitante será inabilitada.
- 12.8. Qualificação Técnica-Operacional:
- 12.9. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação, para fins de qualificação técnico-operacional:
- 12.9.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 12.9.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 12.9.2. A empresa deverá exercer atividade compatível com o objeto do presente;
- 12.9.3. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstre que o licitante forneceu bens/materiais similares ao objeto da licitação, devendo conter:
- 12.9.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.
- 12.9.5 Quando solicitado pela Administração o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, notas fiscais e/ou cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 12.9.6 Em qualquer etapa do procedimento licitatório, a CEASA-DF poderá efetuar diligência in-loco, com a finalidade de verificar e constatar a capacidade produtiva declarada e atestada pela interessada, assim como o cumprimento das obrigações contratuais.
- 12.9.7. Não será admitido a subcontratação parcial ou total do objeto contratual
- 12.9.8. Não haverá participação de consórcio em razão de não comprovar que as empresas reunidas ampliem o leque de concorrentes, aumentando a competitividade do certame.

- 1299 Também não será permitida a participação de sociedade cooperativa tendo uma vez que a contratação não adere aos princípios básicos do cooperativismo.
- 12.9.10. Não poderão participar do procedimento licitatório interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a CEASA-DF.
- 12.9.11 A empresa poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu prestação de serviço semelhante ao deste Termo de Referência, destacando-se a necessidade desses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem anterior. Admite-se a soma do quantitativo de serviços nos atestados apresentados, desde que tenham sido realizado concomitantemente (Decisão
- Os atestados devem permitir a obtenção das seguintes informações: indicação precisa do CNPJ, razão social e endereço completo da empresa emissora; 12.10. informação do local e data de expedição; descrição da data de início e término da prestação dos serviços referenciados o documento
- Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa Licitante, tal comprovação será realizada mediante apresentação de cópia do Contrato Social, ou Certidão da 12.11. Junta Comercial, ou Ato Constitutivo devidamente atualizado.

12.12

12.13. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas, conforme art. 26 parágrafo segundo da Lei 13.303/2016.

12.14

- 12.15. 1 A consulta será realizada pelo Pregoeiro "on-line" no SICAF (para os licitantes que o possuam), conforme artigo 40 do Decreto nº 10.024/19. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste edital.
- A empresa vencedora, que não possua cadastro no SICAF nos módulos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal federal, que esteja com a documentação alusiva a tais requisitos vencida no referido sistema, será considerada habilitada desde que apresente ao pregoeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a respectiva documentação regular e atualizada.

12.17. Os documentos apresentados deverão estar:

- 12.17.1. Em nome da licitante participante com o número do CNPJ e endereço respectivo;
- 12.17.2 Se a fornecedora ou prestadora de serviços for filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da filial. Deverá ser observada a Circular no 925 da Caixa Econômica Federal, de 29/07/2021 quanto ao FGTS.
- 12.17.3. Serão dispensados da filial, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, só possam ser emitidos em nome da matriz/sede;
- 12.17.4. Com datas e caracteres legíveis e sem rasuras
- 12.17.5. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.
- Todos os documentos deverão ser entregues na sua totalidade, sob pena de preclusão. 12.17.6.
- 12.18 A licitante que restar vencedora na licitação deverá encaminhar para o e-mail institucional licitações@ceasa.df.gov.br os "Dados para elaboração da Ata", conforme modelo constante do edital.

12.19. Poderes de Representação

- 12.20. Comprovação de poderes de representação sob uma das formas discriminadas abaixo em que a licitante se enquadre:
- Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc): documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (atos constitutivos da pessoa jurídica - Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados), acompanhados de documentos de comprovem a eleição do credenciado para o dito cargo (Ata de Assembleia Geral) e, quando for o caso, também, Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição (ões) a ser (em) comprovada(s);
- 12 20 2 Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida de forma indireta, por procurador constituído: os mesmos documentos arrolados na alínea "a", neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;
- 12.20.3. Quando a licitante for constituída sob a forma de firma individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular da firma individual: declaração de firma individual devidamente registrada.
- 12.20.4. Quando a licitante for constituída sob a forma de firma individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido na alínea "c", acompanhado da procuração na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.
- 12.20.5. Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma do outorgante deverá estar reconhecida por tabelião.
- 12.20.6. No caso de cópias destes documentos, as mesmas deverão ser autenticadas por cartório, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor lotado na seção de protocolo desta CEASA/DF, à vista do original.
- 12.20.7. A comprovação dos poderes de representação deverá ser encaminha juntamente com documentação descrita no item 12.37 do edital.
- 12.21. O pregoeiro poderá solicitar o envio da documentação que trata este capítulo juntamente com a proposta atualizada.

CAPÍTULO XIII - VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA 13.

- 13.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá encaminhar, no prazo de até 4 (quatro) horas contados da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, a proposta de preço adequada a último lance ou valor negociado.
- 13.2 Havendo necessidade, o Pregoeiro convocará documentação complementar à proposta e/ou habilitação, a serem apresentados no prazo consignado no item anterior, de forma a comprovar o atendimento às exigências deste edital, conforme art. 43, § 2° do Decreto nº 10.024/2019.
- Havendo a necessidade de diligência complementar, os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados a qualquer momento em original, por copia autenticada, ou original acompanhada de cópia para autenticação por servidor da Administração. Nesse caso, os documentos deverão ser protocolados, no prazo de até 3 (três) dias úteis após notificação do Pregoeiro, junto a Seção de Protocolo da CEASA-DF.
- 13.4. A formatação da proposta a ser anexada ao sistema deverá estar em conformidade ao Anexo xx deste edital, em papel timbrado da licitante, e
- 13.5 Ser impressa em língua oficial do Brasil, salvo quando a expressões técnicas se uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas devidamente datada e assinada pelo representante legal da pessoal jurídica, conter nome da proponente, endereço completo, telefone, número do CNPJ e da inscrição estadual ou do Distrito Federal:
- Conter o valor unitário e total para o item cotado, em moeda nacional, já considerando e incluso todos os custos necessários tais como impostos (inclusive, e quando for o caso, o Diferencial de Alíquota Interestadual de ICMS), taxas, tributos e quaisquer outras despesas que indicam ou venha incidir sobre o objeto desta licitação, para entrega no local indicado no Termo de Referência - Anexo I deste edital, nada mais sendo lícito pleitear a este título;
- 13.5.2 los preços unitários e no valor total de cada item deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais, não podendo extrapolar o valor arrematado na sessão pública.
- Conter as especificações do objeto de forma a demonstrar que atendem as exigidas no Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital, e, em caso de 13.6. discordância existente entre as especificação do objeto descritas no Comprasnet e as constantes deste edital, prevalecerá às últimas:
- 13.7. onte o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação:
- 13.8. Conter a indicação do banco, numero da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- Caso o prazo definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta e não constar o registro de prazo divergente dos estabelecidos, eles serão 13.9.

considerados como aceitos peça licitante, ficando esta obrigada ao cumprimento dos mesmos.

- 13.10. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta, documentação solicitada, terá sua proposta desclassificada e sujeita-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 13.11. O pregoeiro examinará, juntamente com a área demandante, a proposta mais bem classificada quando à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado, conformidade com as especificações técnicas do objeto licitado e com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, devendo ser desclassificada de forma motivada a que estiver em desacordo.
- 13.12. Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o menor preço global por grupo/lote, nos itens do Termo de Referência, com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições estabelecidas neste edital.
- 13.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financeira subsidiados ou a fundo perdido.
- 13.14. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por conveniência e oportunidade Administrativa, devendo ser solicitada justificadamente por escrito, antes de findo o prazo estabelecido, através do e-mail: licitacao@ceasa.df.gov.br, ou em campo próprio disponibilizado pelo sistema Comprasnet.
- 13.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão para solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da CEASA-DF ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.17. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 13.18. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14. CAPÍTULO XIV – RECURSOS

- 14.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de acordo com a necessidade do certame, não inferior a 20 (vinte) minutos durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 05 (cinco) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.4. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- 14.5. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:
- 14.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade competente.
- 14.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. CAPÍTULO XV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 15.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar a ata ou retirar o instrumento equivalente, no prazo descrito no item 16.3. deste Edital.
- 15.4. Previamente à formalização da contratação, a CEASA/DF realizará consulta aos sistemas públicos para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, além de verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 15.5. Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a CEASA/DF poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.
- 15.6. A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas no item 9.3 Reabertura da Sessão Pública.

16. CAPÍTULO XVI – VIGÊNCIA E CONTRATAÇÃO

- 16.1. Após a homologação da licitação, será firmada a Ata de Registro de Preços, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário ate o segundo dia útil após a convocação e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 16.2. A contratação com o fornecedor poderá ser efetuada, a critério da administração, nas aquisições de pronto pagamento, por intermédio da Nota de Empenho ou, de acordo com a necessidade da CEASA/DF, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.
- 16.3. A CEASA/DF convocará a licitante vencedora da licitação para assinar o termo de contrato ou a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação. Este prazo será prorrogado uma vez, por igual período, quando por ela solicitado, durante o transcurso do primeiro e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CEASA/DF. Findo o citado prazo, será considerado descumprimento total da obrigação, sujeitando a vencedora às penalidades previstas neste edital.
- 16.4. Quando a licitante vencedora não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado, tendo como meta o preço da melhor oferta obtida no Pregão ou o valor orçado pela CEASA/DF, o que for menor.
- 16.5. A contratada mediante acordo entre as partes poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.6. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder aos limites aqui estabelecidos, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
- 16.7. A contratação firmada com o fornecedor terá vigência de acordo com as disposições definidas no instrumento contratual ou nota de empenho e serão contadas a partir da data de sua assinatura.
- 16.8. Após homologada a licitação, a empresa vencedora deverá proceder com todos os trâmites necessários para viabilizar a assinatura do contrato/ata como usuário externo dentro do Sistema Eletrônico de Informação SEI.
- 16.9. No caso de consórcio de empresas, esta ficará obrigada a promover, antes da celebração do Contrato a constituição e seu registro nos exatos termos do compromisso apresentado neste certame.

17. CAPÍTULO XVII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações,

transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei, e ainda:

- 17.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização da CEASA/DF, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 17.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;
- 17.1.2. Fornecer produtos de primeira qualidade, conforme as orientações contidas neste Termo, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 17.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou que não atendam as especificações da proposta;
- 17.1.4. Instruir seus empregados responsáveis pela entrega dos produtos a se adequarem às normas disciplinares, regimentais e de segurança da CEASA/DF sem, contudo, manter qualquer vínculo empregatício com o mesmo;
- 17.1.5. Instruir seus empregados a manterem sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados a documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução do fornecimento;
- 17.1.6. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto deste termo;
- 17.1.7. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente aos da CEASA/DF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 17.1.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei.
- 17.1.9. Comunicar a CEASA/DF qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 17.1.10. Substituir os produtos que não foram entregues em conformidade com o exigido no Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação da fiscalização;
- 17.1.11. Acatar todas as exigências da CEASA/DF, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 17.1.12. A contratante designará um funcionário para executar e fiscalizar a atividade inerente a Ata de Registro de preços.
- 17.1.13. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 17.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.1.15. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

18. CAPÍTULO XVIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1. São obrigações da Contratante:
- 18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 18.1.2. Propiciar à empresa o acesso aos locais onde os materiais serão entregues, em horário adequado, e no tempo necessário para o seu cumprimento;
- 18.1.3. Permitir acesso dos empregados da empresa, devidamente identificados, às suas dependências para execução do serviço objeto deste Termo;
- 18.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 18.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 18.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 18.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 18.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. CAPÍTULO XIX – LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

19.1. Local de entrega/execução:- Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A., localizado no SIA Sul, Trecho 10, lote 05 - Pavilhão B-3, Administração, CEASA/DF.

20. CAPÍTULO XX - FATURAMENTO/PAGAMENTO

- 20.1. Os pagamentos dos valores aprovados pela CEASA/DF serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de protocolização da documentação fiscal, desde que de acordo com o aprovado pela CEASA/DF. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das Certidões Negativas do INSS, GDF, Certificado de Regularidade do FGTS e CNDT com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do Artigo 63 do Decreto no 32.598/2010 e das Decisões nos 7.243/97, 3.154/98 e 2.321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- 20.2. Obs: Toda a documentação a que se refere o item 20.1 do Edital poderá ser enviada por meio eletrônico a esta CEASA/DF, contanto que seja comprovado devidamente o recebimento dos mesmos.
- 20.3. O pagamento poderá ser efetuado, mediante crédito em conta corrente, em nome da beneficiária, no Banco de Brasília S/A BRB.
- 20.4. Excluem-se das disposições deste item:
- 20.4.1. Os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pelo Governo Federal;
- 20.4.2. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude da legislação federal, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;
- 20.4.3. Os pagamentos a empresas de outros estados da federação que não mantenham filiais e/ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito do Governo do Distrito Federal.
- 20.4.4. Os pagamentos decorrentes das obrigações estabelecidas no ato convocatório serão realizados em moeda nacional, ou seja, em real.
- 20.5. Deverão ser protocolizadas, para o pagamento, as vias dos seguintes documentos que se aplicarem ao objeto licitado:
- 20.5.1. I. Carta de Encaminhamento emitida pela contratada
- 20.5.2. II. Nota Fiscal (fatura) contendo o número do contrato celebrado com a CEASA/DF,
- 20.5.3. III. Cópia do contrato e da Ordem de Serviço (quando for o primeiro faturamento),
- 20.5.4. IV. Cópia do Termo de Aditivo Contratual (quando for o primeiro faturamento após sua assinatura)
- 20.6. **Obs**
- 20.7. A liberação pelo setor de compras ou executor do contrato ficará condicionada ao despacho de aprovação de recebimento dos materiais.
- 20.8. No caso de constatação de erros ou falta de documentação exigida na fatura, ela será devolvida pela fiscalização no prazo de até cinco dias úteis. O prazo para

pagamento será contado a partir do dia da protocolização da nova documentação que não contiver restrições por parte da fiscalização.

- 20.9. A CEASA/DF poderá solicitar ao fornecedor a emissão de boleto bancário para efetuar os pagamentos.
- 20.10. Atualização Monetária:
- 20.10.1. Caso o pagamento ocorra após o 30º dia da apresentação da fatura, caberá a atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento e será efetuada com base na média da variação do INPC/IGP-DI.
- 20.11. Para as empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde desejam receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767 de 17/02/2011.
- 20.12. Excetuam-se desta obrigatoriedade as empresas de outros Estados da Federação que, comprovadamente não possuam filiais e/ou representação no Distrito Federal, devendo neste caso indicar o número de sua conta corrente, bem como a agência do estabelecimento bancário.

21. CAPÍTULO XXI – GARANTIAS

21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

22. CAPÍTULO XXII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. O descumprimento das exigências do Termo de Referencia, quando não devidamente justificadas e aceitas pela CEASA/DF, implicará nas penalidades previstas na legislação licitatória, na forma da Lei 13.303/16 CEASA/DF e o RILC desta CEASA/DF.
- 22.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 13.303, de 2016, a Contratada que:
- 22.2.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 22.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.2.3. Fraudar na execução do contrato;
- 22.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2.5. Cometer fraude fiscal;
- 22.2.6. Não mantiver a proposta.
- 22.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CEASA/DF pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 22.3.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 22.3.2. Multa de:
- 22.3.3. até 0,5% sobre o valor da sua proposta, ao licitante que se comportar de modo inidôneo ou agir de má-fé; 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 22.3.4. até 1% sobre o valor da sua proposta, ao licitante que não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; deixar de entregar a documentação de habilitação exigida para o certame; apresentar documento falso; ou fizer declaração falsa;
- 22.3.5. até 5% sobre o valor da sua proposta, nos casos do licitante vencedor que, chamado para assinar, aceitar ou retirar o contrato, a ata de registro de preços ou instrumentos equivalentes, no prazo de validade da sua proposta, não comparecer ou recusar-se injustificadamente, sem prejuízos de ser promovida contra o licitante faltoso a competente ação civil para ressarcir a CEASA/DF dos prejuízos causados;
- 22.3.6. até 10% sobre o valor da sua proposta, ao licitante que fraudar a licitação.
- 22.3.7. suspensão, sendo descredenciado e ficando impedido de licitar e de contratar com o Distrito Federal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados: Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 22.3.8. por até 6 (seis) meses, o licitante que se comportar de modo inidôneo ou agir de má-fé;
- 22.3.9. por até 1 (um) ano, o licitante que, por dolo ou má-fé, não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; por dolo ou má-fé, deixar de entregar a documentação de habilitação exigida para o certame, prejudicando a CEASA/DF; apresentar documento falso; ou fizer declaração falsa;
- 22.3.10. por até 5 (cinco) anos, o licitante que fraudar a licitação.
- 22.3.11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CEASA/DF, por até 2 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do Art.83 da Lei 13303 de 2016 e inciso III do Art. 119 do Regulamento Interno de Compras e Licitações da CEASA/DF.
- 22.3.12. por até 3 (três) meses, quando houver o descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; pela execução em desacordo com as especificações constantes do edital e seus anexos; ou por agir com negligência na execução do objeto contratado;
- 22.3.13. por até 6 (seis) meses, quando houver o cometimento reiterado de faltas na sua execução; ou pelo retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de fornecimento de bens ou de suas parcelas;
- 22.3.14. por até 8 (oito) meses, quando houver a subcontratação do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, por forma não admitida no contrato;
- 22.3.15. por até 1 (um) ano, quando houver o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores; ou der causa à inexecução parcial do contrato;
- 22.3.16. por até 2 (dois) anos, pela paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento do bem, sem justa causa e prévia comunicação ao fiscal do contrato; pela entrega, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria ou material falsificado, furtado, deteriorado, danificado ou inadequado para o uso; praticar atos fraudulentos durante a execução do contrato ou cometer fraude fiscal; ou der causa à inexecução total do contrato.
- 22.4. As sanções previstas neste termo, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 22.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- 22.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CEASA/DF, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 22.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 22.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.11. Caso a contratada não cumpra integralmente com as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeita às sanções previstas na Lei 13.303/16 e no regulamento interno de licitações e contratos da CEASA-DF.
- 22.12. De acordo com o Art. 83 da Lei 13.303/16, a empresa pública ou a sociedade de economia mista pode aplicar as seguintes sanções ao contratado, desde que

seja garantida a prévia defesa:

- 22.12.1. Advertência: Uma notificação formal sobre o descumprimento contratual, alertando o contratado para corrigir a situação.
- 22.12.2. Multa: A penalidade financeira, cujo valor é estabelecido no instrumento convocatório ou no próprio contrato.

23. CAPÍTULO XXIII – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 23.1. A licitante contratada deverá adotar no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA Nº 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:
- 23.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- 23.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estada civil na seleção de empregados no quadro da empresa;
- 23.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- 23.5. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- 23.6. Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos empregados para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- 23.7. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;
- 23.8. Respeitar as Normas Brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 23.9. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nas dependências da CEASA-DF se for o caso.

24. CAPÍTULO XXIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. A entrega da documentação e proposta implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem a presente licitação.
- 24.2. Este edital e seus anexos farão parte integrante do contrato que venha a ser firmado com a CEASA/DF, independentemente de transcrição.
- 24.3. A contratada deverá facilitar a fiscalização dos trabalhos a ser exercida pela CEASA/DF e seus prepostos.
- 24.4. Em caso de rescisão contratual, fica reconhecido o direito da Administração, conforme interesse público.
- 24.5. O resultado do julgamento da presente licitação será divulgado na forma prevista em lei.
- 24.6. Em caso de se obter isenções dos impostos que incidirão sobre os serviços, tais valores se reverterão em favor da CEASA/DF.
- 24.7. Quanto ao ICMS, nas operações interestaduais, observar-se-ão alíquotas previstas na Resolução no 22/89, do Senado Federal, tendo em vista o fato de a CEASA/DF ser contribuinte do ICMS, com cadastro fiscal no Distrito Federal, sob o no CF/DF 07.324.783/001-53.
- 24.8. Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, são de responsabilidade da contratada que deverá responder pelos mesmos e defender a CEASA/DF, em juízo ou fora dele, contra eventuais reclamações relacionadas com o assunto.
- 24.9. Todos os prazos informados no presente edital, a menos que explicitamente indicados, entendem-se como estabelecidos em dias consecutivos.
- 24.10. Caso nas datas previstas para realização dos eventos da presente licitação não haja expediente na CEASA/DF, não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos, independentemente de comunicação às interessadas.
- 24.11. Informações adicionais sobre o objeto da contratação estão descritos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 24.12. O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes, em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, se entender que são necessários para o seu julgamento.
- 24.13. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.
- 24.14. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

25. CAPÍTULO XXV – FORO

25.1. O Foro da cidade de Brasília-DF será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e do contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília - DF, 02 de janeiro de 2025.

BRUNO SENA RODRIGUES

Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **COMPRAS** (Processo Administrativo n.º 00071-00000602/2024-63)

. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente, consumo, EPI's, uniformes, tecidos, aviamentos, utensílios de copa e cozinha, para utilização no funcionamento diários desta CEASA/DF, via Ata de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM			
GRUPO: 01	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA
01	Prendedor para papel 32mm, desenvolvido em material metálico de alta resistência, cor preta.	24	Unidades
	Apagador para quadro branco e quadro de vidro, em 100% lã (macio e resistente), com pegador anatômico em plástico de alta resistência e atóxico, com encaixe para pinceis atômicos, medindo aproximadamente 55x145x30mm (LXCXA). Marca equivalente ou superior à RADEX.	10	Unidades
03	Apontador de lápis com depósito, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, 01 furo. Marca equivalente ou superior FABER CASTELL.	20	Unidades
	Borracha branca, para apagar escrita a lápis, fabricada em material atóxico, com cinta protetora em material plástico, medindo aproximadamente 56x33x11mm (CxLxA)	2	CX c/ 24 Unidades
05	Calculadora de mesa 12 dígitos (com tecla 00), com visor de cristal líquido, alimentação solar ou a pilha, funções de porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, GT, UM, com correção total e parcial e desligamento automático e/ou tecla OFF, medindo aproximadamente 11 x 15cm e com garantia mínima de 6 meses. Marca equivalente ou superior à Cássio.	30	Unidades
06	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, com ponta de metal e esfera de tungstênio, tampa ventilada, escrita na cor AZUL. Marca equivalente ou superior à BIC Cristal.	11	CX c/ 50 Unidades
07	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, com ponta de metal e esfera de tungstênio, tampa ventilada, escrita na cor PRETA. Marca equivalente ou superior à BIC Cristal.	4	CX c/ 50 Unidades
08	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, com ponta de metal e esfera de tungstênio, tampa ventilada, escrita na cor VERMELHA. Marca equivalente ou superior à BIC Cristal.	4	CX c/ 50 Unidades
09	Caneta marca texto, com tinta fluorescente na cor AMARELA, com ponta chanfrada, medindo aproximadamente 10x135mm (DxC). Com validade a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à HELIOS CARBEX.	6	CX c/ 12 Unidades
10	Caneta marca texto, com tinta fluorescente na cor VERDE, com ponta chanfrada, medindo aproximadamente 10x135mm (DxC). Com validade a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à HELIOS CARBEX.	6	CX c/ 12 Unidades
11	Caneta marca texto, com tinta fluorescente na cor ROSA, com ponta chanfrada, medindo aproximadamente 10x135mm (DxC). Com validade a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à HELIOS CARBEX.	4	CX c/ 12 Unidades
12	Caneta marcadora permanente para CD/DVC, escrita média de 2mm, ponta macia, tinta atóxica na cor azul, permanente, medindo aproximadamente 8x135mm (DxC), com validade superior a 12 meses no ato da entrega. Na cor AZUL. Marca equivalente ou superior à HELIOS CARBEX.	10	Unidades
13	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante da tinta, capacidade mínima 5,5ml, material: plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média; cor AZUL. Em unidades com validade de 1 ano. Marca equivalente ou superior à PILOT.	20	Unidades
14	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante da tinta, capacidade mínima 5,5ml, material: plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média; cor PRETA. Em unidades com validade de 1 ano. Marca equivalente ou superior à PILOT.	25	Unidades
15	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante da tinta, capacidade mínima 5,5ml, material: plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média; cor VERMELHA. Em unidades com validade de 1 ano. Marca equivalente ou superior à PILOT.	20	Unidades
16	Cesto de lixo telado em metal, com 27cm de diâmetro e 28 cm de altura.	20	Unidades
17	Clip, tratamento superficial niquelado, 2/0, material aço inoxidável paralelo. Caixa com 100 unidades.	10	Caixas
18	Clip, tratamento superficial niquelado, 4/0, material aço inoxidável paralelo. Caixa com 50 unidades.	10	Caixas
19	Clip, tratamento superficial niquelado, 8/0, material aço inoxidável paralelo. Caixa com 25 unidades.	10	Caixas
20	Cola adesiva de contato, secagem rápida, tubo com base para condicionamento vertical com 5 gramas, própria para colar diversos materiais porosos e não porosos, como porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, papelão, MDF, cortiça, laminado, compensado e alguns tipos de plástico validade mínima de 1 ano.	5	Unidades
21	Cola plástica branca, em bastão, tubo com, no mínimo 21g, sem solventes, não tóxica, lavável, de secagem rápida. Com validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à FABER CASTEL.	10	Unidades
22	Cola PVA extra para artesanato branca, de secagem transparente, líquida, tubo de 100gr, sem solventes, não tóxica. Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior a Cascola Cascorez.	15	Unidades
23	Corretivo líquido, cor branca, a base de água, inodoro, não tóxico, para correção de qualquer tipo de escrita. Frasco contendo, no menino 18 ml. Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à CIS.	12	Unidades

24	Envelope oficio pardo, 80 g, formato 240 mm x 340 mm	100	Unidades
25	Estilete largo 18mm, com cabo anatômico, trava de segurança, feito em PVC e aço carbono, com tratamento anti-ferrugem.	20	Unidades
26	Lâmina Para Estilete 18mm de alta qualidade com tratamento anti-ferrugem.	2	Caixa com 10 unidades.
27	Extrator de grampo tipo espátula, confeccionado em AÇO inoxidável, medindo aproximadamente 150x20mm (CxL). Marca equivalente ou superior à BACCHI.	20	Unidades
28	Fita dupla face extra forte - 20 cm suportam até 5 kg. Rolo de 24 mm x 2 m. Marca equivalente ou superior à SCOTCH.	2	Unidades
29	Fita dupla face transparente 19 mm x 20m em rolo, próprio para colar placas, etiquetas de patrimônio e etc. Material de boa qualidade que tenha boa fixação. Marca equivalente ou superior a 3M ou SCOTCH.	5	Unidades
30	Fita adesiva em polietileno, transparente, incolor, mono face, multiuso, medindo 12 mm x 50m. Validade mínima de 1 ano.	17	Unidades
31	Fita adesiva em PVC, transparente, incolor, mono face, multiuso, medindo 45 mm x 45m. Validade mínima de 1 ano.	100	Unidades
32	Fita autoadesiva crepe, cor bege claro, medindo 50mx24mm (CxL). Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à 3M.	10	Unidades
33	Fita autoadesiva crepe, cor bege claro, medindo 50mx48mm (CxL). Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à 3M.	100	Unidades
34	Grampeador para papel compatível com grampos 26/6, 23/6, 23/8 e 24/8, confeccionado em aço escovado e com a base plástica, depósito com face de segurança, botão de acionamento do trilho, com capacidade para grampear de 25 a 40 folhas ou mais de uma vez. Medidas aproximadas Comprimento 18 cm, largura 4 cm e altura 6,5 cm. Marca equivalente ou superior a CIS.	70	Unidades
35	Grampeador tipo Alicate com capacidade de grampear de uma vez 25 folhas (papel 75g/m²) nos grampos 24/6 e 26/6 e até 45 folhas nos grampos 24/8 e 26/8. Possui estrutura metálica, apoio emborrachado. Medidas aproximadas comprimento 16,5 cm, largura 3 cm e altura 7 cm. Marca equivalente ou superior a CIS.	50	Unidades
36	Grampo p/ grampeador, material metal, tratamento superfície niquelado, tamanho 26/6.	60	CX c/ 5000 un
37	Lápis, corpo confeccionado em madeira reflorestada, com corpo sextavado, recoberto com pintura atóxica, medindo aproximadamente 180x70mm (CxL). Barra interna de grafite continua e uniforme, escrita de 2mm.	1	CX c/144 unidades
38	Memoria portátil, capacidade memoria 32-GB, interface USB 2.0, Tipo Pen Drive "Plug and play". Taxa de leitura mínima 15MB/s de gravação MB/s. Sistemas de proteção e de alceamento para transporte. Marca equivalente ou superior SANDISK.	20	Unidades
39	Papel A4, 210 x 297 mm, gramatura, 75g, celulose proveniente de florestas renováveis, branco, embalagem com 500 folhas, caixa com 10 resmas.	700	Resma com 500 folhas
40	Papel e adesivo reposicionável de 76 mm x 102 mm, 1 bloco com 100 folhas, de alta qualidade. Marca equivalente ou superior Post It.	72	Bloco c/ 100 folhas
41	Caixa Arquivo Morto Polionda - Plástico verde	15	Pacotes com 10 unidades
42	Pasta em plástico transparente com abertura em L, tamanho ofício embalagem com 10un.	20	Pacote c/ 10 Und
43	Pasta fichário Ofício de boa qualidade, estilo anel (com 2 argolas). Com 55mm de altura.	35	Unidades
44	Pasta tubo oficio de 50 mm (lombada) x 345 mm (altura) x 240mm (largura) na cor preta. 2 furos.	150	Unidades
45	Pilha alcalina 1,5V tipo AA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 4 unidades.	20	Cartelas c/ 4 unidades
46	Pilha alcalina 1,5V tipo AAA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 2 unidades.	50	Cartelas c/ 2 unidades

47	Prancheta em acrílico fumê transparente, tamanho em A4, dotada de garra metálica não oxidável.	15	Unidades
48	Prancheta Duratex/ MDF Oficio com garra metálica	40	Unidades
49	Quadro branco para planejamento mensal, em acrílico, moldura em alumínio e suporte para apagador e pincel, com as seguintes dimensões 120 cm de largura e 90 cm de altura.	10	Unidades
50	Quadro branco para planejamento mensal, em acrílico, moldura em alumínio e suporte para apagador e pincel, com as seguintes dimensões 200 cm de largura e 120 cm de altura.	3	Unidades
51	Régua plástica de 30 cm, com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros rígida.	30	Unidades
52	Tesoura em aço inoxidável, ponta fina reta, cabo plástico, medindo aproximadamente 20 cm.	25	Unidades
53	Umedecedor de dedos em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, embalagem com no mínimo 10g. Validade mínima de 1 ano.	20	Unidades
54	Fita Zebrada produzida a partir de filme de polietileno sem adesivo, resistente e durável com 200 metros de comprimento e 70 milímetros de largura destinada ao isolamento de áreas que necessitem do controle de acesso de pessoas.	'10	Rolos c/ 200 metros
55	Barbante cor natural produzido em algodão cru 4 fíos, com peso aproximado 50g.	20	Rolos c/ 50g
56	Corda Nylon Trançada de Fibras de Polipropileno com espessura de 6mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira em mastros com mais de 5 metros de altura. Cor branca e com rolo de 220 m	1	Rolo c/ 220 metros

GRUPO: 02	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA
57	Luvas para procedimento não cirúrgicos confeccionada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, formato ambidestro, tamanhos: M, caixa com 100 peças.	20	CX c/ 100 unidades
58	Luvas para procedimento não cirúrgicos confeccionada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, formato ambidestro, tamanhos: G, caixa com 100 peças.	60	CX c/ 100 unidades
59	Máscara Cirúrgica tripla com elástico	30	Caixas com 50 unidades

GRUPO: 03	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA
60	Cabo DVI-D x HDMI – 1,5 m C/ Filtro Banhado Ouro	15	Unidades
61	Cabo HDMI de alta Resolução HD com 1,5 metros.	15	Unidades

GRUPO: 04	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA
62	Filtro de linha régua padrão profissional com 06 tomadas NBR14.136, com tensão de entrada e saída 127/220V (Bivolt) automático, corrente máxima do conjunto de 10 A, frequência 50/60Hz, atenuação 5dB a 37dB, com chave de segurança de liga de desliga e circuito de desarmamento e corta o funcionamento em caso de curto circuito e sobrecargas, com cabo de força padrão de no mínimo de 150cm em conformidade com a norma técnica NBR 14.136 da ABNT e certificado pelo INMETRO.	20	Unidades
63	Mergulhão Ebulidor Gigante 220 v. Medidas de 50 a 60 cm de haste metálica e 10 cm de base para segurar	5	Unidades
64	Mergulhão Ebulidor médio 220 v. Medidas de 15 a 20 cm de haste metálica e 7 cm de base plástica para segurar, no mínimo		Unidades

GRUPO: 05	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA
65	Açúcar cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 Kg (cinco quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais, Marca equivalente ou superior Cristal Rei.	180	PCT/05 kg
66	Adoçante Líquido 100% Natural de 100 ml - extraídos diretamente de plantas ou produzidos por via biotecnológica;	15	Unidades

67	Café em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grãos tipo 06 COB (Classificação Oficial Brasileira), com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida Mole a Rio, isento de gosto Rio Zona; com aroma e sabor característicos do produto, podendo ser suave ou intenso, com nota de Qualidade Global não inferior a 6,0 pontos, na escala de 0 a 10. Pacote com 10 unidades acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500gr, cada com certificado de pureza ABIC. Marca equivalente ou superior CAFE DO SITIO.	1.500	PCT c/ 500GR	
----	--	-------	--------------	--

GRUPO: 06	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA
		20	38
	Calça Jeans Masculina Profissional, cor azul escuro, modelo tradicional básico para uso profissional, como parte integrante de	30	40
68	uniformização em indústrias, construção civil, transportadoras, dentre outras atividades, com a logomarca e o nome da CEASA/DF pintados em letras maiúsculas na cor branca, no bolso traseiro esquerdo, com o tamanho de 12CM (Desenho em Anexo).	30	42
	pintados em tetras matuscutas na cor branca, no boiso traseiro esquerdo, com o tamanno de 12CM (Desenno em Anexo).	30	44
		10	46
	Jaleco em brim, na cor laranja, modelo comprido com mangas longas estilo canhão, comprimento extra longo 7/8. Apresenta		M
69	logotipo personalizado na cor preta, 3 bolsos chapados e fechamento dos bolsos com pespontos travetes. Com a arte a ser definida no pedido.	10	G
	no pedido.	10	GG
	Jaleco em brim, na cor azul marinho, modelo comprido com mangas longas estilo canhão, comprimento extra longo 7/8. Apresenta		M
70	logotipo personalizado na cor branca, 3 bolsos chapados e fechamento dos bolsos com pespontos travetes. Com a arte a ser definida	10	G
	no pedido.	10	GG
71	Bandeira do Brasil para mastro externo, 3 panos, medindo 1,35m x 1,92m em naylon resinado paraquedas, 100% poliamida, tecido sobre tecido, com reforços nas pontas, com esfera e losango bordados em ponto cheio, com letras, estrelas e apliques bordados.	15	Unidades
72	Bandeira do Distrito Federal para mastro externo, 3 panos, medindo 1,35m x 1,92m em naylon resinado paraquedas, 100% poliamida, tecido sobre tecido, com reforços nas pontas, com retângulo bordado em ponto cheio, com o símbolo da cruz em bordados.	15	Unidades
73	Bandeira da CEASA/DF para mastro externo, 3 panos, medindo 1,35m x 1,92m em naylon resinado paraquedas, 100% poliamida, tecido sobre tecido, com reforços nas pontas, com o círculo e o símbolo da CEASA/DF bordados em ponto cheio, com letras bordadas, nos padrões e proporções oficiais, conforme logo em Anexo-I.	15	Unidades

GRUPO: 07	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA
		10	37
	Par de Botina de Segurança Calçado de segurança, tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro	10	38
74	preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bi densidade, injetado diretamente ao cabedal na cor preta, com resistência	25	39
/4	ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, biqueira de aço. CA 42.672. ABNT NBR 12594/1992 e NBR 12561/1992.	30	40
	Referência: Marluvas ou Similar.		41
		10	42
	Cinta Ergonômica de proteção lombar, confeccionado em lycra e velcro, fixa-se na região lombar através de finas faixas de borracha		P
75	natural, corpo 100% algodão, suporte 75% poliester, 25%, elastiodeno, 10% elastano, estruturas com barbatana em nylon alta resistência base do cinto em elástico com mínimo de 200 mm de largura e fechamento ajustável com velcro, faixas laterais em	15	M
	elásticos duplos de no mínimo de 105 mm de largura, com fechamento ajustável em velcro, dispositivos antiderrapantes dispostos adequadamente no dorso. Grade de tamanhos a disposição: $P(80 \sim 91\text{cm})$, $M(92 \sim 101\text{cm})$, $G(102 \sim 114\text{cm})$ e $XG(115 \sim 125\text{cm})$.	15	G
76	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Tamanhos variados a depender na solicitação do pedido. CA: 30.916		Unidades
77	Avental impermeável, tamanho 120cm x 70cm, com	30	Unidades
	amarras na cintura e alças graduadas na altura do pescoço CA 21075, na cor preta.	50	Cindades
78	Japona Frigorífica na cor azul, confeccionada em tecido poliéster, forrada com manta sintética, fechamento frontal com zíper, com proteção para temperatura mínima de até -35°C, tamanho G.	10	Unidades

GRUPO: 08	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA
79	Xicara para chá com pires em porcelana branca lisa, com alça e com capacidade para 200ml, tendo 8 centímetros de diâmetro e 6 centímetros de altura.	180	Unidades
80	Xicara para café com pires em porcelana branca lisa, com alça e com capacidade para 70ml, tendo 5,0 centímetros de diâmetro e 5,5 centímetros de altura.	12	Unidades

81	Copos de Vidro Long Drink Transparentes e Lisos de 340 ml;	72	Unidades
82	Garrafa Térmica de 1,8 litros, com sistema de servir em bomba de pressão, com capacidade de conservação da temperatura de no mínimo 6 horas, revestida em inox, ampola de vidro, com sistema de corta pingo, medidas 42cm X 16cm X 15cm.	40	Unidades
83	Garrafão Térmico 5 Litros com alça superior e copo multiuso acoplada à tampa, bocal do tamanho certo para colocação de gelo, estrutura plástica resistente, revestimento interno com manta térmica de alto desempenho nas cores azul e/ou vermelho, com capacidade de conservação térmica: Quente 8 Horas Frio 12 Horas Com Gelo: 18 Horas.	5	Unidades
84	Coador de pano grande, 100% em algodão, na cor branca, contendo 15 cm de diâmetro e 20 cm de profundidade ou maior	15	Unidade
85	Coador de pano para cafeteira industrial, 100% em algodão, na cor branca, contendo 20cm de diâmetro e 30 cm de profundidade	10	Unidade
86	Jarras de Mesa em Acrílico transparente, com alça e tampa, capacidade para 2,5 litros.	10	Unidades
87	Copo Descartável Biodegradável, feito de material biodegradável e atóxico, resistente, branco ou transparente, capacidade de 200ml, confeccionado em material biodegradável tipo amido de milho, para utilização de líquidos frios e quentes e que permita a sua decomposição em no máximo 2 (dois) anos. Pacotes com 100 unidades, podendo ser acondicionado em caixas de 25 a 50 pacotes.	1700	Pacotes com 100 Unidades
88	Canecão Leiteira Fervedor Alumínio №16 - 2,51	6	Unidade

- 1.2. Em relação as datas de validades dos itens listados na tabela acima, só serão aceitas mercadorias que ainda tenho no mínimo 80% da sua data de validade à vencer.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os descriminados na tabela acima.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução o preço global por grupo.
- 1.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, por se tratar de uma ata de registro de preço.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição dos materiais objeto deste termo, visa a atender as necessidades de reabastecimento do estoque desta CEASA/DF, bem como a aquisição de matérias de consumo, utensílios, informática e copa e cozinha para o uso nas rotinas diárias de trabalho desta empresa, permitindo assim o atendimento da previsão de consumo durante o exercício de 2024/2025.
- 2.2. Os quantitativos a qual este Termo de Referência se fundamentou, está especificado no Estudo Técnico Preliminar, doc. SEI 148880273, em seu subitem 4, na qual trás a memória de cálculo detalhada.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados da solicitação formal, em remessa podendo ser parcelada, com o quantitativo solicitados pelo executor do contrato.
- 3.2. Os materiais deverão ser entregues na SEPA Seção de Patrimônio e Almoxarifado da CEASA/DF, localizada no SIA Trecho 10 Lote Nº 05, 1º andar, no horário de 08h15min as 15h30min, de segunda à sexta-feira. Respeitando o horário de almoço entre 12h00min às 14h00min.
- 3.3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a CEASA/DF solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
- 3.4. A comprovação de que trata o item anterior, deverá ser promovida não apenas pela argumentação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente, e aceito pela CEASA/DF.
- 3.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela CEASA/DF na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.
- 3.6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas legislação quanto o atraso na entrega.
- 3.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela Seção de Patrimônio e Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:
- 3.7.1. Condições da embalagem e/ou do material;
- 3.7.2. Quantidade entregue;
- 3.7.3. Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (CEASA/DF), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.
- 3.7.4. Especificação nas embalagens.
- 3.8. Atendidas às condições indicadas no item 3.7 acima, será registrado o recebimento mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.
- 3.9. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.
- 3.10. O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:
- 3.10.1. Correspondência de marca/modelo do material com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
- 3.10.2. Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- 3.10.3. Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (CEASA/DF), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.
- 3.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.12. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.12.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. São obrigações da Contratante:
- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.2. Propiciar à empresa o acesso aos locais onde os materiais serão entregues, em horário adequado, e no tempo necessário para o seu cumprimento;

- 413 Permitir acesso dos empregados da empresa, devidamente identificados, às suas dependências para execução do serviço objeto deste Termo;
- 4.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 417 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei, e ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização da CEASA/DF, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;
- Fornecer produtos de primeira qualidade, conforme as orientações contidas neste Termo, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de 5.1.2. acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou que não atendam as especificações da proposta;
- 5.1.4. Instruir seus empregados responsáveis pela entrega dos produtos a se adequarem às normas disciplinares, regimentais e de segurança da CEASA/DF sem, contudo, manter qualquer vínculo empregatício com o mesmo;
- Instruir seus empregados a manterem sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados a documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução do fornecimento;
- 5.1.6. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto deste termo;
- 5.1.7. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente aos da CEASA/DF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 5.1.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei.
- 5.1.9 Comunicar a CEASA/DF qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 5.1.10. Substituir os produtos que não foram entregues em conformidade com o exigido no Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação da fiscalização;
- Acatar todas as exigências da CEASA/DF, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às 5.1.11. reclamações formuladas
- 5.1.12 A contratante designará um funcionário para executar e fiscalizar a atividade inerente a Ata de Registro de preços.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do 5.1.13. prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.14 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- 5.1.15. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

DA SUBCONTRATAÇÃO 6.

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA 7.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Art. 97 do Regulamento Interno de Licitações e Compras da CEASA/DF.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.

- 9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo do objeto pelo fiscal do contrato.
- 9.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 9.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para regularização.
- O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do 9.3. documento, tais como:
- 9.3.1. A data da emissão:
- 9.3.2. Os dados do contrato e do órgão contratante:
- 9.3.3. Número do processo SEI;
- 9.3.4. O período de prestação dos serviços;
- 9.3.5.
- 9.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeca a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante:

- 9.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 9.5.1. Não produziu os resultados acordados;
- 9.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 9.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar a Presidência quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orcamentárias vigente.

10. DO REAJUSTE

- 10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 10.2. Os reajustes serão efetuados com base no INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 12.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 12.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 12.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 12.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 12.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 12.7. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 12.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 12.9. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 12.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 12.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 12.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções administrativas previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta CEASA (RILC), na Lei 13.303/2016, bem como nas demais legislações aplicáveis, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. O custo estimado da contratação se encontra no Estudo Técnico Preliminar que fundamenta este Termo de Referência.

15. MATRIZ DE RISCOS

	ID	EVENTO DE RISCO	CAUSAS DO EVENTO	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	Responsabilidade da CONTRATADA	Responsabilidade da CONTRATANTE	Inova CON
01	Atraso na entrega dos produtos.		Falta de previsão da utilização de material para confecção dos produtos.		Improvável	Maior	Baixo	100%	0%	

02	Não entrega dos produtos (1) - no caso do item 22 - Molduras para a Galeria de Presidentes)	Não existência de material idêntico no mercado para confecção do produto (item 22 - Molduras)	Responder às sanções previstas na Lei 13.303/2016 e regulamento de licitação e contrato, como consequência de imprudência e negligência próprias.	Possível	Maior	Baixo	100%	0%	Adqu mater seme solici porér mesn
03	Entrega dos produtos em desacordo com o solicitado.	Opção, pela CONTRATADA, de material de qualidade inferior ao demandado.	Responder às sanções previstas na Lei 13.303/2016 e regulamento de licitação e contrato, como consequência de imprudência e negligência próprias.	Improvável	Maior	Baixo	100%	0%	
04	Não entrega dos produtos.	Falta de previsão da utilização de material para confecção dos produtos.	Responder às sanções previstas na Lei 13.303/2016 e regulamento de licitação e contrato, como consequência de imprudência e negligência próprias.	Raro	Maior	Baixo	100%	0%	
05	O desabastecimento dos produtos listados gerando prejuízo as rotinas administrativas	A não compra dos produtos	Desabastecimento em reuniões institucionais; - Desabastecimento aos colaboradores nas rotinas; - Desabastecimento podendo contribuir para a insegurança no ambiente de trabalho.	Possível	Moderada	Média	50%	50%	

ANEXO II - DO EDITAL

MODELO 01- DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO MODELO 02- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS MODELO 03- PROPOSTA DE PREÇOS MODELO 04- TERMO DE COMPROMISSO

MODELO 01 – DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

(local e data)

À Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA Brasília - DF

REF.: Pregão - /20XX-CEASA.

ASSUNTO: Dados para elaboração da Ata ou emissão de nota de empenho

Prezados Senhores,

Da empresa sede ou matriz

Empresa:	Endereço completo:	(rua, núm	ero, bairro,	cidade, estado,	CEP)		
CNPJ n⁰:	Inscrição Estadual r	1 <u>0</u> :	Te	elefone: (_)		Fax: ()
Contato:	(cargo)				
Da filial ou representante r Empresa:	no Distrito Federal						
•	mero, bairro, cidade, estado, CEP)						
	Inscrição Estadual nº:		Telefone:	()	Fax: ()	
Contato: sr.	(cargo)			(,	
	resentante no DF, declarar textualr						
`	,	,					
Do responsável pela assina	tura da Ata ou pela aceitação da	nota de er	npenho:				
Nome:		do civil:	Profiss	são:			
Residência e domicílio:	Carteira de identidade (número	e órgão e	xpedidor):				
CPF nº:							
Cargo na empresa:							
Carimbo, Nome e Assinatu	ıra do Responsável Legal						
Cargo - Nome da empresa li	citante						
	MODELO 02 – D	ECLARA	ÇÃO DE II	NEXISTÊNCIA	A DE FAT	O IMPEI	DITIVO
(local e data)							
(lovar v alia)							
À Centrais de Abastecimento	o do Distrito Federal - CEASA Bra	ısília - DF					
Ref.: Pregão- /20XX-CF							
-	Inexistência de Fato Impeditivo						
,	•						
Declaramos, sob as penalida	des cabíveis, que inexiste qualquer	fato impe	ditivo para	a habilitação des	sta empresa	nesta lici	itação.
Por ser verdade, firmamos a	presente declaração para que prode	uza seus ef	eitos de dir	eito.			
carimbo, nome e assinatura	a do responsável legal						
cargo - Nome da empresa lic	eitante						
		MODEL	OS 03 - PR	OPOSTA DE I	PREÇOS		
~							
<mark>Grupo 01</mark>							
(local e data)							
À							
Centrais de Abastecimento d	lo Distrito Federal - CEASA						
Ref.: Pregão - /20XX-C	CEASA.						
Objeto:							

Após, analisarmos minuciosamente toda a documentação da licitação supra referida e tomarmos conhecimento de todas as suas condições e obrigações, propomos executar, sob nossa integral responsabilidade o objeto epigrafado, em atendimento às especificações indicadas no Anexo I – Termo de Referência e seus anexos, pelo preço de:

Preço da Proposta R\$ (Por extenso) Segue abaixo a planilha detalhada da proposta para o Grupo 01:

GRUPO:	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITARIO	Valor Total
	Prendedor para papel 32mm, desenvolvido em material metálico de alta resistência, cor preta.	24	Unidades	R\$	R\$
02	Apagador para quadro branco e quadro de vidro, em 100% lã (macio e resistente), com pegador anatômico em plástico de alta resistência e atóxico, com encaixe para pinceis atômicos, medindo aproximadamente 55x145x30mm (LXCXA). Marca equivalente ou superior à RADEX.	10	Unidades	R\$	R\$
03	Apontador de lápis com depósito, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, 01 furo. Marca equivalente ou superior FABER CASTELL.	20	Unidades	R\$	R\$
	Borracha branca, para apagar escrita a lápis, fabricada em material atóxico, com cinta protetora em material plástico, medindo aproximadamente 56x33x11mm (CxLxA)	2	CX c/ 24 Unidades	R\$	R\$
05	Calculadora de mesa 12 dígitos (com tecla 00), com visor de cristal líquido, alimentação solar ou a pilha, funções de porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, GT, UM, com correção total e parcial e desligamento automático e/ou tecla OFF, medindo aproximadamente 11 x 15cm e com garantia mínima de 6 meses. Marca equivalente ou superior à Cássio.		Unidades	R\$	R\$
06	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, com ponta de metal e esfera de tungstênio, tampa ventilada, escrita na cor AZUL. Marca equivalente ou superior à BIC Cristal.	11	CX c/ 50 Unidades	R\$	R\$
	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, com ponta de metal e esfera de tungstênio, tampa ventilada, escrita na cor PRETA. Marca equivalente ou superior à BIC Cristal.	4	CX c/ 50 Unidades	R\$	R\$
08	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, com ponta de metal e esfera de tungstênio, tampa ventilada, escrita na cor VERMELHA. Marca equivalente ou superior à BIC Cristal.		CX c/ 50 Unidades	R\$	R\$
09	Caneta marca texto, com tinta fluorescente na cor AMARELA, com ponta chanfrada, medindo aproximadamente 10x135mm (DxC). Com validade a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à HELIOS CARBEX.	6	CX c/ 12 Unidades	R\$	R\$
10	Caneta marca texto, com tinta fluorescente na cor VERDE, com ponta chanfrada, medindo aproximadamente 10x135mm (DxC). Com validade a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à HELIOS CARBEX.	6	CX c/ 12 Unidades	R\$	R\$
	Caneta marca texto, com tinta fluorescente na cor ROSA, com ponta chanfrada, medindo aproximadamente 10x135mm (DxC). Com validade a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à HELIOS CARBEX.	4	CX c/ 12 Unidades	R\$	R\$
12	Caneta marcadora permanente para CD/DVC, escrita média de 2mm, ponta macia, tinta atóxica na cor azul, permanente, medindo aproximadamente 8x135mm (DxC), com validade superior a 12 meses no ato da entrega. Na cor AZUL. Marca equivalente ou superior à HELIOS CARBEX.	10	Unidades	R\$	R\$
13	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante da tinta, capacidade mínima 5,5ml, material: plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média; cor AZUL. Em unidades com validade de 1 ano. Marca equivalente ou superior à PILOT.	20	Unidades	R\$	R\$
14	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante da tinta, capacidade mínima 5,5ml, material: plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média; cor PRETA. Em unidades com validade de 1 ano. Marca equivalente ou superior à PILOT.	25	Unidades	R\$	R\$

15	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante da tinta, capacidade mínima 5,5ml, material: plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média; cor VERMELHA. Em unidades com validade de 1 ano. Marca equivalente ou superior à PILOT.	20	Unidades	R\$	R\$
16	Cesto de lixo telado em metal, com 27cm de diâmetro e 28 cm de altura.	20	Unidades	R\$	R\$
17	Clip, tratamento superficial niquelado, 2/0, material aço inoxidável paralelo. Caixa com 100 unidades.	10	Caixas	R\$	R\$
18	Clip, tratamento superficial niquelado, 4/0, material aço inoxidável paralelo. Caixa com 50 unidades.	10	Caixas	R\$	R\$
19	Clip, tratamento superficial niquelado, 8/0, material aço inoxidável paralelo. Caixa com 25 unidades.	10	Caixas	R\$	R\$
20	Cola adesiva de contato, secagem rápida, tubo com base para condicionamento vertical com 5 gramas, própria para colar diversos materiais porosos e não porosos, como porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, papelão, MDF, cortiça, laminado, compensado e alguns tipos de plástico validade mínima de 1 ano.	5	Unidades	R\$	R\$
21	Cola plástica branca, em bastão, tubo com, no mínimo 21g, sem solventes, não tóxica, lavável, de secagem rápida. Com validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à FABER CASTEL.	10	Unidades	R\$	R\$
22	Cola PVA extra para artesanato branca, de secagem transparente, líquida, tubo de 100gr, sem solventes, não tóxica. Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior a Cascola Cascorez.	15	Unidades	R\$	R\$
23	Corretivo líquido, cor branca, a base de água, inodoro, não tóxico, para correção de qualquer tipo de escrita. Frasco contendo, no menino 18 ml. Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à CIS.	12	Unidades	R\$	R\$
24	Envelope oficio pardo, 80 g, formato 240 mm x 340 mm	100	Unidades	R\$	R\$
25	Estilete largo 18mm, com cabo anatômico, trava de segurança, feito em PVC e aço carbono, com tratamento anti-ferrugem.	20	Unidades	R\$	R\$
26	Lâmina Para Estilete 18mm de alta qualidade com tratamento anti-ferrugem.	2	Caixa com 10 unidades.	R\$	R\$
27	Extrator de grampo tipo espátula, confeccionado em AÇO inoxidável, medindo aproximadamente 150x20mm (CxL). Marca equivalente ou superior à BACCHI.	20	Unidades	R\$	R\$
28	Fita dupla face extra forte - 20 cm suportam até 5 kg. Rolo de 24 mm x 2 m. Marca equivalente ou superior à SCOTCH.	2	Unidades	R\$	R\$
29	Fita dupla face transparente 19 mm x 20m em rolo, próprio para colar placas, etiquetas de patrimônio e etc. Material de boa qualidade que tenha boa fixação. Marca equivalente ou superior a 3M ou SCOTCH.	5	Unidades	R\$	R\$
30	Fita adesiva em polietileno, transparente, incolor, mono face, multiuso, medindo 12 mm x 50m. Validade mínima de 1 ano.	17	Unidades	R\$	R\$
31	Fita adesiva em PVC, transparente, incolor, mono face, multiuso, medindo 45 mm x 45m. Validade mínima de 1 ano.	100	Unidades	R\$	R\$
32	Fita autoadesiva crepe, cor bege claro, medindo 50mx24mm (CxL). Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à 3M.	10	Unidades	R\$	R\$
33	Fita autoadesiva crepe, cor bege claro, medindo 50mx48mm (CxL). Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à 3M.	100	Unidades	R\$	R\$
34	Grampeador para papel compatível com grampos 26/6, 23/6, 23/8 e 24/8, confeccionado em aço escovado e com a base plástica, depósito com face de segurança, botão de acionamento do trilho, com capacidade para grampear de 25 a 40 folhas ou mais de uma vez. Medidas aproximadas Comprimento 18 cm, largura 4 cm e altura 6,5 cm. Marca equivalente ou superior a CIS.	70	Unidades	R\$	R\$
35	Grampeador tipo Alicate com capacidade de grampear de uma vez 25 folhas (papel 75g/m²) nos grampos 24/6 e 26/6 e até 45 folhas nos grampos 24/8 e 26/8. Possui estrutura metálica, apoio emborrachado. Medidas aproximadas comprimento 16,5 cm, largura 3 cm e altura 7 cm. Marca equivalente ou superior a CIS.	50	Unidades	R\$	R\$

36	Grampo p/ grampeador, material metal, tratamento superfície niquelado, tamanho 26/6.	60	CX c/ 5000 un	R\$	R\$
37	Lápis, corpo confeccionado em madeira reflorestada, com corpo sextavado, recoberto com pintura atóxica, medindo aproximadamente 180x70mm (CxL). Barra interna de grafite continua e uniforme, escrita de 2mm.	1	CX c/144 unidades	R\$	R\$
38	Memoria portátil, capacidade memoria 32-GB, interface USB 2.0, Tipo Pen Drive "Plug and play". Taxa de leitura mínima 15MB/s de gravação MB/s. Sistemas de proteção e de alceamento para transporte. Marca equivalente ou superior SANDISK.	20	Unidades	R\$	R\$
39	Papel A4, 210 x 297 mm, gramatura, 75g, celulose proveniente de florestas renováveis, branco, embalagem com 500 folhas, caixa com 10 resmas.		Resma com 500 folhas	R\$	R\$
40	Papel e adesivo reposicionável de 76 mm x 102 mm, 1 bloco com 100 folhas, de alta qualidade. Marca equivalente ou superior Post It.	1//	Bloco c/ 100 folhas	R\$	R\$
41	Caixa Arquivo Morto Polionda - Plástico verde	15	Pacotes com 10 unidades	R\$	R\$
42	Pasta em plástico transparente com abertura em L, tamanho ofício embalagem com 10un.	20	Pacote c/ 10 Und	R\$	R\$
43	Pasta fichário Oficio de boa qualidade, estilo anel (com 2 argolas). Com 55mm de altura.	35	Unidades	R\$	R\$
44	Pasta tubo ofício de 50 mm (lombada) x 345 mm (altura) x 240mm (largura) na cor preta. 2 furos.	150	Unidades	R\$	R\$
45	Pilha alcalina 1,5V tipo AA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 4 unidades.		Cartelas c/ 4 unidades	R\$	R\$
46	Pilha alcalina 1,5V tipo AAA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 2 unidades.	50	Cartelas c/ 2 unidades	R\$	R\$
47	Prancheta em acrílico fumê transparente, tamanho em A4, dotada de garra metálica não oxidável.	15	Unidades	R\$	R\$
48	Prancheta Duratex/ MDF Oficio com garra metálica	40	Unidades	R\$	R\$
49	Quadro branco para planejamento mensal, em acrílico, moldura em alumínio e suporte para apagador e pincel, com as seguintes dimensões 120 cm de largura e 90 cm de altura.	10	Unidades	R\$	R\$
50	Quadro branco para planejamento mensal, em acrílico, moldura em alumínio e suporte para apagador e pincel, com as seguintes dimensões 200 cm de largura e 120 cm de altura.	3	Unidades	R\$	R\$
51	Régua plástica de 30 cm, com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros rígida.	30	Unidades	R\$	R\$
52	Tesoura em aço inoxidável, ponta fina reta, cabo plástico, medindo aproximadamente 20 cm.	25	Unidades	R\$	R\$
53	Umedecedor de dedos em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, embalagem com no mínimo 10g. Validade mínima de 1 ano.	20	Unidades	R\$	R\$
54	Fita Zebrada produzida a partir de filme de polietileno sem adesivo, resistente e durável com 200 metros de comprimento e 70 milímetros de largura, destinada ao isolamento de áreas que necessitem do controle de acesso de pessoas.	11 ()	Rolos c/ 200 metros	R\$	R\$
55	Barbante cor natural produzido em algodão cru 4 fios, com peso aproximado 50g.	20	Rolos c/ 50g	R\$	R\$
56	Corda Nylon Trançada de Fibras de Polipropileno com espessura de 6mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira em mastros com mais de 5 metros de altura. Cor branca e com rolo de 220 m	1	Rolo c/ 220 metros	R\$	R\$
-					

Observação: o valor dos centavos deverá conter dois algarismos.

OBS:

1. Declarações

- 1.1 Declaramos que em nosso **preço ofertado** estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita execução do objeto, tais como: materiais, mão de obra, especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, transportes, cargas e descargas em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, conforme especificações constantes deste Edital, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CEASA/DF.
- 1.2 Declaramos que acataremos a retenção antecipada do ISS em nossas faturas nas alíquotas definidas no Decreto nº 14.122, de 19 de agosto de 1992, que regulamenta a Lei nº 294, de 21/07/92, Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (Regulamento do ISS) e alterações posteriores do Distrito Federal. (se for o caso).
- 1.3 Declaramos ainda, nos sujeitar, inteira e plenamente, às condições do edital e seus

Anexos.

2. Condições gerais da proposta

Preço da Proposta R\$ (Por extenso)

2.1 A Proposta de Preços tem validade de 60 (sessenta) dias contados da sua emissão.

carimbo, nome e assinatura do responsável legal cargo - Nome da empresa licitante
Grupo 02
(local e data)
À
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA
Ref.: Pregão - /20XX-CEASA.
Objeto:
Prezados Senhores,
Após, analisarmos minuciosamente toda a documentação da licitação supra referida e tomarmos conhecimento de todas as suas condições e obrigações, propomos executar, sob nossa integral responsabilidade o objeto epigrafado, em atendimento às especificações indicadas no Anexo I – Termo de Referência e seus anexos, pelo preço de:

GRUPO: 02	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	Valor Unitário	Valor Total
01	Luvas para procedimento não cirúrgicos confeccionada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, formato ambidestro, tamanhos: M, caixa com 100 peças.		CX c/ 100 unidades		
02	Luvas para procedimento não cirúrgicos confeccionada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, formato ambidestro, tamanhos: G, caixa com 100 peças.		CX c/ 100 unidades		
03	Máscara Cirúrgica tripla com elástico	30	Caixas com 50 unidades		
Valor Global para o Grupo					R\$

Observação: o valor dos centavos deverá conter dois algarismos.

Segue abaixo a planilha detalhada da proposta para o Grupo 02:

OBS:

1. Declarações

- 1.1 Declaramos que em nosso **preço ofertado** estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita execução do objeto, tais como: materiais, mão de obra, especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, transportes, cargas e descargas em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, conforme especificações constantes deste Edital, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CEASA/DF.
- 1.2 Declaramos que acataremos a retenção antecipada do ISS em nossas faturas nas alíquotas definidas no Decreto nº 14.122, de 19 de agosto de 1992, que regulamenta a Lei nº 294, de 21/07/92, Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (Regulamento do ISS) e alterações posteriores do Distrito Federal. (se for o caso).

1.3 Declaramos ainda, nos sujeitar, inteira e plenamente, às condições do edital e seus Anexos 2. Condições gerais da proposta 2.1 A Proposta de Preços tem validade de 60 (sessenta) dias contados da sua emissão. carimbo, nome e assinatura do responsável legal cargo - Nome da empresa licitante

Grupo 03

(local e data)

À

Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA

Ref.: Pregão - /20XX-CEASA.

Objeto:

Prezados Senhores,

Após, analisarmos minuciosamente toda a documentação da licitação supra referida e tomarmos conhecimento de todas as suas condições e obrigações, propomos executar, sob nossa integral responsabilidade o objeto epigrafado, em atendimento às especificações indicadas no Anexo I - Termo de Referência e seus anexos, pelo preço de:

Preço da Proposta R\$ (Por extenso)

Segue abaixo a planilha detalhada da proposta para o Grupo 03:

GRUPO: 03	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	Valor Unitário	Valor Total
01	Cabo DVI-D x HDMI – 1,5 m C/ Filtro Banhado Ouro	15	Unidades	R\$	R\$
02	Cabo HDMI de alta Resolução HD com 1,5 metros.	15	Unidades	R\$	R\$
Valor Glob	al para o Grupo				R\$

Observação: o valor dos centavos deverá conter dois algarismos.

OBS:

1. Declarações

- 1.1 Declaramos que em nosso preço ofertado estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita execução do objeto, tais como: materiais, mão de obra, especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, transportes, cargas e descargas em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, conforme especificações constantes deste Edital, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CEASA/DF.
- 1.2 Declaramos que acataremos a retenção antecipada do ISS em nossas faturas nas alíquotas definidas no Decreto nº 14.122, de 19 de agosto de 1992, que regulamenta a Lei nº 294, de 21/07/92, Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (Regulamento do ISS) e alterações posteriores do Distrito Federal. (se for o caso).
- 1.3 Declaramos ainda, nos sujeitar, inteira e plenamente, às condições do edital e seus

Anexos

2. Condições gerais da proposta

2.1 A Proposta de Preços tem validade de 60 (sessenta) dias contados da sua emissão.

carimbo, nome e assinatura do responsável legal

cargo - Nome da empresa licitante

					·
rupo 04					
local e data					
,					
A Centrais de	Abastecimento do Distrito Federal - CEASA				
	o - /20XX-CEASA.				
Objeto:					
Prezados Se	nhores,				
Após, anali sob nossa ir	sarmos minuciosamente toda a documentação da licitação supra referida e tomarmos conhecimento de todas as stegral responsabilidade o objeto epigrafado, em atendimento às especificações indicadas no Anexo I – Termo de	suas cond Referênci	ições e obrigaç ia e seus anexos	ões, propom s, pelo preço	os executar, de:
Preço da Pr	oposta R\$ (<u>Por extenso</u>)				
	o a planilha detalhada da proposta para o Grupo 04:		T	1	
ITEM	DESCRIÇÃO		MEDIDA	Valor	Valor
GRUPO: 04	BESCHIÇAO	QTD	MEDIDA	Unitário	Total
01	Filtro de linha régua padrão profissional com 06 tomadas NBR14.136, com tensão de entrada e saída 127/220V (Bivolt) automático, corrente máxima do conjunto de 10 A, frequência 50/60Hz, atenuação 5dB a 37dB, com chave de segurança de liga de desliga e circuito de desarmamento e corta o funcionamento em caso de curto circuito e sobrecargas, com cabo de força padrão de no mínimo de 150cm em conformidade com a norma técnica NBR 14.136 da ABNT e certificado pelo INMETRO.	20	Unidades	R\$	R\$
02	Mergulhão Ebulidor Gigante 220 v. Medidas de 50 a 60 cm de haste metálica e 10 cm de base para segurar	5	Unidades	R\$	R\$
03	Mergulhão Ebulidor médio 220 v. Medidas de 15 a 20 cm de haste metálica e 7 cm de base plástica para segurar, no mínimo	5	Unidades	R\$	R\$
alor Globa	para o Grupo				R\$
Observação OBS:	: o valor dos centavos deverá conter dois algarismos.				
1. Declaraç	ões				
especializad previdenciá posturas mu	mos que em nosso preço ofertado estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita execução la ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, transportes, cargas e descargas em geria, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndio inicipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para a execução tot leste Edital, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CEASA/DF.	al, encar os resultar	gos da legislad ntes de imposto	ção social, t os, taxas, reg	rabalhista e ulamentos e
	mos que acataremos a retenção antecipada do ISS em nossas faturas nas alíquotas definidas no Decreto nº 14.122 1/07/92, Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (Regulamento do ISS) e alterações posteriores do Distrito F		-	2, que regula	menta a Lei
1.3 Declara	mos ainda, nos sujeitar, inteira e plenamente, às condições do edital e seus				
Anexos.	os garais da proposta				
,	es gerais da proposta esta de Preços tem validade de 60 (sessenta) dias contados da sua emissão.				
г	and the same of th				
carimbo, n	ome e assinatura do responsável legal				

cargo - Nome da empresa licitante

<u>Grupo 05</u>

(local e data)

À

Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA

Ref.: Pregão - /20XX–CEASA.

Objeto:

Prezados Senhores,

Após, analisarmos minuciosamente toda a documentação da licitação supra referida e tomarmos conhecimento de todas as suas condições e obrigações, propomos executar, sob nossa integral responsabilidade o objeto epigrafado, em atendimento às especificações indicadas no Anexo I – Termo de Referência e seus anexos, pelo preço de:

Preço da Proposta R\$ (Por extenso)

Segue abaixo a planilha detalhada da proposta para o Grupo 05:

GRUPO: 05	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	Valor Unitário	Valor total
01	Açúcar cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 Kg (cinco quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais, Marca equivalente ou superior Cristal Rei.		PCT/05 kg	R\$	R\$
02	Adoçante Líquido 100% Natural de 100 ml - extraídos diretamente de plantas ou produzidos por via biotecnológica;	15	Unidades	R\$	R\$
03	Café em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grãos tipo 06 COB (Classificação Oficial Brasileira), com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida Mole a Rio, isento de gosto Rio Zona; com aroma e sabor característicos do produto, podendo ser suave ou intenso, com nota de Qualidade Global não inferior a 6,0 pontos, na escala de 0 a 10. Pacote com 10 unidades acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500gr, cada com certificado de pureza ABIC. Marca equivalente ou superior CAFE DO SITIO.	1.500	PCT c/ 500GR	R\$	R\$
	Valor Global para o Grupo				R\$

Observação: o valor dos centavos deverá conter dois algarismos.

OBS:

1. Declarações

- 1.1 Declaramos que em nosso preço ofertado estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita execução do objeto, tais como: materiais, mão de obra, especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, transportes, cargas e descargas em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, conforme especificações constantes deste Edital, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CEASA/DF.
- 1.2 Declaramos que acataremos a retenção antecipada do ISS em nossas faturas nas alíquotas definidas no Decreto nº 14.122, de 19 de agosto de 1992, que regulamenta a Lei n^{o} 294, de 21/07/92, Decreto n^{o} 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (Regulamento do ISS) e alterações posteriores do Distrito Federal. (se for o caso).
- 1.3 Declaramos ainda, nos sujeitar, inteira e plenamente, às condições do edital e seus

- 2. Condições gerais da proposta
- 2.1 A Proposta de Preços tem validade de 60 (sessenta) dias contados da sua emissão.

carimbo, nome e assinatura do responsável legal
cargo - Nome da empresa licitante

Grupo 06

(local e data)

À

Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA

Ref.: Pregão - /20XX-CEASA.

Objeto:

Prezados Senhores,

Após, analisarmos minuciosamente toda a documentação da licitação supra referida e tomarmos conhecimento de todas as suas condições e obrigações, propomos executar, sob nossa integral responsabilidade o objeto epigrafado, em atendimento às especificações indicadas no Anexo I – Termo de Referência e seus anexos, pelo preço de:

Preço da Proposta R\$ (Por extenso)

Segue abaixo a planilha detalhada da proposta para o Grupo 06:

GRUPO: 06	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA
		20	38
	Calça Jeans Masculina Profissional, cor azul escuro, modelo tradicional básico para uso profissional, como parte integrante de uniformização em indústrias, construção civil, transportadoras, dentre outras atividades, com a logomarca e o nome da CEASA/DF pintados em letras maiúsculas na cor branca, no bolso traseiro esquerdo, com o tamanho de 12CM (Desenho em Anexo).		40
01			42
			44
			46
	Jaleco em brim, na cor laranja, modelo comprido com mangas longas estilo canhão, comprimento extra longo 7/8. Apresenta logotipo personalizado na cor preta, 3 bolsos chapados e fechamento dos bolsos com pespontos travetes. Com a arte a ser definida no pedido.		М
02			G
			GG
	Jaleco em brim, na cor azul marinho, modelo comprido com mangas longas estilo canhão, comprimento extra longo 7/8. Apresenta logotipo personalizado na cor branca, 3 bolsos chapados e fechamento dos bolsos com pespontos travetes. Com a		М
03			G
	arte a ser definida no pedido.	10	GG
04	Bandeira do Brasil para mastro externo, 3 panos, medindo 1,35m x 1,92m em naylon resinado paraquedas, 100% poliamida, tecido sobre tecido, com reforços nas pontas, com esfera e losango bordados em ponto cheio, com letras, estrelas e apliques bordados.	15	Unidades
05	Bandeira do Distrito Federal para mastro externo, 3 panos, medindo 1,35m x 1,92m em naylon resinado paraquedas, 100% poliamida, tecido sobre tecido, com reforços nas pontas, com retângulo bordado em ponto cheio, com o símbolo da cruz em bordados.	15	Unidades
06	Bandeira da CEASA/DF para mastro externo, 3 panos, medindo 1,35m x 1,92m em naylon resinado paraquedas, 100% poliamida, tecido sobre tecido, com reforços nas pontas, com o círculo e o símbolo da CEASA/DF bordados em ponto cheio, com letras bordadas, nos padrões e proporções oficiais, conforme logo em Anexo-I.		Unidades

Observação: o valor dos centavos deverá conter dois algarismos.

OBS:

1. Declarações

- 1.1 Declaramos que em nosso preço ofertado estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita execução do objeto, tais como: materiais, mão de obra, especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, transportes, cargas e descargas em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, conforme especificações constantes deste Edital, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CEASA/DF.
- 1.2 Declaramos que acataremos a retenção antecipada do ISS em nossas faturas nas alíquotas definidas no Decreto nº 14.122, de 19 de agosto de 1992, que regulamenta a Lei nº 294, de 21/07/92, Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (Regulamento do ISS) e alterações posteriores do Distrito Federal. (se for o caso).
- 1.3 Declaramos ainda, nos sujeitar, inteira e plenamente, às condições do edital e seus

Anexos.

2. Condições gerais da proposta

2.1 A Proposta de Preços tem validade de 60 (sessenta) dias contados da sua emissão.

arimbo, nome e assinatura do responsável legal
argo - Nome da empresa licitante

<u>Grupo 07</u>

(local e data)

À

Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA

Ref.: Pregão - /20XX-CEASA.

Objeto:

Prezados Senhores.

Após, analisarmos minuciosamente toda a documentação da licitação supra referida e tomarmos conhecimento de todas as suas condições e obrigações, propomos executar, sob nossa integral responsabilidade o objeto epigrafado, em atendimento às especificações indicadas no Anexo I – Termo de Referência e seus anexos, pelo preço de:

Preço da Proposta R\$ (Por extenso)

Segue abaixo a planilha detalhada da proposta para o Grupo 07:

GRUPO: 07	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA			
		10	38			
01	Par de Botina de Segurança Calçado de segurança, tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bi densidade, injetado diretamente ao cabedal na cor preta, com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, biqueira de aço. CA 42.672. ABNT NBR 12594/1992 e NBR 12561/1992. Referência: Marluvas ou Similar.	25	39			
01		30	40			
	Cinta Ergonômica de proteção lombar, confeccionado em lycra e velcro, fixa-se na região lombar através de finas faixas de borracha					
02	natural, corpo 100% algodão, suporte 75% poliester, 25%, elastiodeno, 10% elastano, estruturas com barbatana em nylon alta resistência base do cinto em elástico com mínimo de 200 mm de largura e fechamento ajustável com velcro, faixas laterais em elásticos duplos de no					
	mínimo de 105 mm de largura, com fechamento ajustável em velcro, dispositivos antiderrapantes dispostos adequadamente no dorso. Grade de tamanhos a disposição: P (80 ~ 91cm), M (92 ~ 101cm), G (102 ~ 114cm) e XG (115 ~ 125cm).					
03	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Tamanhos variados a depender na solicitação do pedido. CA: 30.916	100	Unidades			
04	Avental impermeável, tamanho 120cm x 70cm, com amarras na cintura e alças graduadas na altura do pescoço CA 21075, na cor preta.	30	Unidades			
05	Japona Frigorífica na cor azul, confeccionada em tecido poliéster, forrada com manta sintética, fechamento frontal com zíper, com proteção para temperatura mínima de até -35°C, tamanho G.	10	Unidades			

Observação: o valor dos centavos deverá conter dois algarismos.

OBS:

1. Declarações

- 1.1 Declaramos que em nosso preço ofertado estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita execução do objeto, tais como: materiais, mão de obra, especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, transportes, cargas e descargas em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, conforme especificações constantes deste Edital, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CEASA/DF.
- 1.2 Declaramos que acataremos a retenção antecipada do ISS em nossas faturas nas alíquotas definidas no Decreto n^{Ω} 14.122, de 19 de agosto de 1992, que regulamenta a Lei n^{Ω} 294, de 21/07/92, Decreto n^{Ω} 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (Regulamento do ISS) e alterações posteriores do Distrito Federal. (se for o caso).
- 1.3 Declaramos ainda, nos sujeitar, inteira e plenamente, às condições do edital e seus

Anexos

2. Condições gerais da proposta

2.1 A Proposta de Preços tem validade de 60 (sessenta) dias contados da sua emissão.

carimbo, nome e assinatura do responsável legal
cargo - Nome da empresa licitante

<u>Grupo 08</u>

(local e data)

À

Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA

Ref.: Pregão - /20XX-CEASA.

Objeto:

Prezados Senhores.

Após, analisarmos minuciosamente toda a documentação da licitação supra referida e tomarmos conhecimento de todas as suas condições e obrigações, propomos executar, sob nossa integral responsabilidade o objeto epigrafado, em atendimento às especificações indicadas no Anexo I – Termo de Referência e seus anexos, pelo preço de:

Preço da Proposta R\$ (Por extenso)

Segue abaixo a planilha detalhada da proposta para o Grupo 08:

GRUPO: 08	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	Valor Unitário	Valor Total
79	Xicara para chá com pires em porcelana branca lisa, com alça e com capacidade para 200ml, tendo 8 centímetros de diâmetro e 6 centímetros de altura.	180	Unidades	R\$	R\$
80	Xicara para café com pires em porcelana branca lisa, com alça e com capacidade para 70ml, tendo 5,0 centímetros de diâmetro e 5,5 centímetros de altura.	12	Unidades	R\$	R\$
81	Copos de Vidro Long Drink Transparentes e Lisos de 340 ml;	72	Unidades	R\$	R\$
82	Garrafa Térmica de 1,8 litros, com sistema de servir em bomba de pressão, com capacidade de conservação da temperatura de no mínimo 6 horas, revestida em inox, ampola de vidro, com sistema de corta pingo, medidas 42cm X 15cm.	40	Unidades	R\$	R\$
83	Garrafão Térmico 5 Litros com alça superior e copo multiuso acoplada à tampa, bocal do tamanho certo para colocação de gelo, estrutura plástica resistente, revestimento interno com manta térmica de alto desempenho nas cores azul e/ou vermelho, com capacidade de conservação térmica: Quente 8 Horas Frio 12 Horas Com Gelo: 18 Horas.	5	Unidades	R\$	R\$
84	Coador de pano grande, 100% em algodão, na cor branca, contendo 15 cm de diâmetro e 20 cm de profundidade ou maior	15	Unidade	R\$	R\$
85	Coador de pano para cafeteira industrial, 100% em algodão, na cor branca, contendo 20cm de diâmetro e 30 cm de profundidade	10	Unidade	R\$	R\$
86	Jarras de Mesa em Acrílico transparente, com alça e tampa, capacidade para 2,5 litros.	10	Unidades	R\$	R\$
87	Copo Descartável Biodegradável, feito de material biodegradável e atóxico, resistente, branco ou transparente, capacidade de 200ml, confeccionado em material biodegradável tipo amido de milho, para utilização de líquidos frios e quentes e que permita a sua decomposição em no máximo 2 (dois) anos. Pacotes com 100 unidades, podendo ser acondicionado em caixas de 25 a 50 pacotes.	1700	Pacotes com 100 Unidades	R\$	R\$
88	Canecão Leiteira Fervedor Alumínio Nº16 - 2,51	6	Unidade	R\$	R\$
Valor Glob	oal do Grupo				R\$

Observação: o valor dos centavos deverá conter dois algarismos.

OBS:

1. Declarações

- 1.1 Declaramos que em nosso preço ofertado estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita execução do objeto, tais como: materiais, mão de obra, especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, transportes, cargas e descargas em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, conforme especificações constantes deste Edital, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CEASA/DF.
- 1.2 Declaramos que acataremos a retenção antecipada do ISS em nossas faturas nas alíquotas definidas no Decreto n^{Ω} 14.122, de 19 de agosto de 1992, que regulamenta a Lei n^{Ω} 294, de 21/07/92, Decreto n^{Ω} 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (Regulamento do ISS) e alterações posteriores do Distrito Federal. (se for o caso).
- 1.3 Declaramos ainda, nos sujeitar, inteira e plenamente, às condições do edital e seus Anexos.
- 2. Condições gerais da proposta
- 2.1 A Proposta de Preços tem validade de 60 (sessenta) dias contados da sua emissão.

carimbo, nome e assinatura do responsável legal

cargo - Nome da empresa licitante

MODELO 04 - TERMO DE COMPROMISSO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 6.128/2018 E DECRETO Nº 45.846/2024

A Licitante	(Razão Social	ou Nome da E	mpresa (ou do Consórci	o), insc	rita no	CNPJ sob o nº _		, co	om sede
	(endereço	completo),	por	intermédio	de	seu	representante	legal,	o(a)	Sr.(a)
	, inscrito no CPF sob o n	n°		, RG nº		, D	ECLARA, sob as	penas da	lei, para	a os fins
previstos no Edital de Licitação nº/20_	da CEASA-DF, que atend	lerá ao percent	ual de 2	% das vagas d	e trabal	ho em	serviços e execuç	ão de obr	as públic	cas para
pessoas em situação de rua, em atendimento ao	disposto na Lei nº 6.128/201	8 e no Decreto	nº 45.84	6/2024.						
1.	,	l -								
,de _	a	.e								
REPRESENTANTE LEGAL										

ANEXO III DO EDITAL – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE CONTRATO

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **** DECORRENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **** QUE ENTRE SI CELEBRAM AS CEASA/DF E A ****

Processo nº 00071-00000950/2023-50

CLÁUSULA PRIMEIRA -DAS PARTES

Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83 e de outro lado, ****** como CONTRATADO, *******, cNPJ n°. *******, com sede comercial em *******, CEP n° *******, representada neste ato por *******, nacionalidade, estado civil, profissão, RG n° ****** SSP/SP, CPF/MF n° *******, com residência e domicílio em ********, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO

2.1 - O presente instrumento de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS obedece aos termos estabelecidos neste Edital, sob a regência do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da CEASA-DF, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações, Decreto Distrital nº 45.539/2024, Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/14, pela Lei Distrital nº 4.611/11, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Distrital nº 40.205/2019, Decreto Distrital nº 25.966/2005, Lei Distrital nº 6.112/2018, Decreto Distrital nº 40.388/2020 e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Distrital nº 44.330/2023, Decreto nº 45.846, de 27/08/2024, que regulamenta a Lei nº 6.128 de 01/03/2018 além das demais normas pertinentes, e de tudo o que consta no processo administrativo nº ******, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

- 3.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa *********, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital.
- 3.2 A existência de preços registrados não obriga as CEASA/DF a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie.
- 3.3 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições da Licitação Pregão Eletrônico, do Termo de Referência (****) e da proposta da contratada (*****), prevalecendo os primeiros.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - A estimativa de quantidades e serviços a serem adquiridos durante o prazo de validade da ata de registro de preços consta no termo de referência, edital e no quadro com a descrição dos materiais anexado na Cláusula Quinta desta ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1 O valor total estimado, durante a vigência desta Ata, é de R\$ *******, nos moldes do Termo de Homologação ID (*****) devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto eventuais parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) respectivo(s);
- 5.2- A despesa estimada total da ata é de R\$ *****, de acordo com a necessidade da demanda, ocorrerá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
- I Unidade Orçamentária: *****
- II Fonte de Recurso: *****
- III Programa de Trabalho: *****
- IV Projeto / Atividade / Denominação: *****
- V Grupo de Despesa: ****
- 5.3 Nos preços estimados estão inclusas todas as despesas concernentes à prestação de serviço, tais como mão-de-obra, materiais, equipamentos necessários à realização dos serviços, fornecimento de certidões e documentos, impostos, encargos sociais, taxas, etc.
- 5.4 Os preços registrados são fixos e irreajustáveis por ***** meses, contado a partir da apresentação da proposta na licitação, nos termos do Edital .
- 5.5 Os valores unitários serão aplicados nos termos da Proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DA ATA

6.1 - Durante a execução da ata deverá ser observado o disposto no Edital por Registro de Preços, e seus anexos, e do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **** meses, a contar da assinatura, observadas as demais disposições de Edital , Termo de Referência, da Proposta, conforme disposto no art. 198, § 1°, Decreto Distrital nº 44.330/2023 e demais normas e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 8.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do artigo 81 da Lei nº 13.303/2016 e inciso VI do art. 104 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/DF - RILC/CEASA ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 8.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 8.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório
- 8.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CEASA/DF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 -O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa (Edital):
- I) A pedido, quando:
- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.
- II) Por iniciativa das CEASA/DF:
- a) Quando o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Quando o detentor da ata não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Quando o detentor da ata não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Quando o detentor da ata se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, as CEASA/DF farão o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 10.1 A Adesão à presente Ata de Registro de Preços poderá ser admitida, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no edital.
- 10..2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, na sua totalidade, não poderá exceder, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador.
- 10.3 As aquisições e/ou contratações adicionais decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador.
- 10.3 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação do Registro de Preços, com exceção dos órgãos e entidades do Distrito Federal.
- 10.4 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PRECOS

- 11.1 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- a) Por decurso de prazo de vigência, estipulado na Cláusula Sétima desta Ata; e
- b) Quando não restarem fornecedores registrados

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas no Edital e nos contratos dele decorrente, em face do disposto na Lei Federal 13.303/2016, obedecerá, no âmbito das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. (CEASA/DF), o Regimento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/DF e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

13.1- A contratação e os demais atos inerentes a presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Senhor Ordenador de Despesas e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA OUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Aos casos omissos aplicar-se-ão os termos da lei federal 13.303/2016 e demais normas legais aplicáveis, e de tudo o que consta no processo administrativo nº *****, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA OUVIDORIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO

16.1- Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial: SIA trecho n. 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º andar, CEP 71.208-900, Distrito Federal.

Bras	ília,	_ de	de 202
	Preside	ente CE	ASA/DF

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº	·	/
Processo nº		

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF № 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. BRUNO SENA RODRIGUES, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83 e de outro lado, ****** como CONTRATADO, *******, CNPJ n°. *******, com sede comercial em *******, CEP n° *******, representada neste ato por *******, nacionalidade, estado civil, profissão, RG n° ****** SSP/SP, CPF/MF n° *******, com residência e domicílio em ********, resolvem firmar o presente contrato, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

2.1 - O presente Contrato obedece aos termos do Edital e anexos, Termo de Referência, da Proposta de fl. ******* , Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/14, pela Lei Distrital nº 4.611/11, Decreto Distrital nº 44.330/2023, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Distrital nº 25.966/2005, Lei Distrital nº 6.112/2018, Decreto Distrital nº 40.388/2020 e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 , além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1- Contratação de empresa para prestação de serviços de *******, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

CLAUSULA QUARTA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de menor valor, segundo o disposto nos art. 43 da da lei 13.303/2016, subsidiariamente.

CLÁUSULA OUINTA – DO VALOR

5.1 - O valor total do Contrato, considerado o valor total estimado para todos os itens, é de R\$ ******, devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto eventuais parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), conforme fl. *** dos autos do processo de número em epígrafe.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 A despesa de R\$ ***** correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (fl. *****) dos autos do processo de número em epígrafe):
- I Unidade Orçamentária: **** Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;
- II Fonte de Recursos: *****:
- III Programa de Trabalho: *****;
- IV Projeto/Atividade/Denominação: xxxxxx Centrais de Abastecimento do Distrito Federal;
- V Grupo de Despesa: xxxx;
- VI Esfera: xxxx
- 6.2 O empenho inicial para contratação da empresa é de R\$ *****, conforme Nota de Empenho nº *****, emitida em *** de ****** de 2024, na modalidade

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO/PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos dos valores aprovados pelas CEASA/DF serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1 -Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, nos termos do art. 198, § 1°, conforme disposto no Decreto Distrital nº 44.330/2023.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - a execução dos serviços será feita na forma do Termo de Referência e Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Fica a contratada sujeita às disposições do Edital, ao Termo de Referência, e à legislação pertinente, quanto a suas obrigações.
- 10.2 Fica a contratada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</u>

11.1 – Fica a contratante sujeita às disposições do Edital, ao Termo de Referência anexado ao referido Edital, e à legislação pertinente, quanto a suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - Os objetos serão entregues, recebidos e pagos na forma que dispõe as regras do Edital de Pregão Eletrônico, do Termo de Referência anexado ao referido Edital, e da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 13.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo da lei federal 13.303/2016 e outras previstas no Edital, vedada a modificação do objeto.
- 13.2 A alteração de valor contratual, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo pão cumprimento das normas previstas no Edital e nos contratos dele decorrente, em face do disposto na lei art. 69 da federal 13.303/2016, obedecerá, no âmbito das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. (CEASA/DF), às normas estabelecidas no Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 - O Contrato poderá ser rescindido, na forma prevista no Edital de Pregão Eletrônico, observado o disposto no art. 69 da lei federal 13.303/2016, de forma subsidiaria, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO EXECUTOR

16.1 - A CEASA/DF, por meio de Instrução e Serviço, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

17.1 - A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente das CEASA/DF (art. 6°, lei federal 13.303/2016 c/c art. 61, parágrafo único, de forma subsidiaria).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA OUVIDORIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO

19.1 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no telefone Central 162, ou 0800-6449060, ou pelo atendimento presencial: SIA trecho n. 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º andar, CEP 71.208-900, Distrito Federal.

CLAUSULA VIGESIMA – DAS GARANTIA

20.1- Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – MATRIZ DE RISCOS

21.1- Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no - Matriz de Riscos deste Contrato, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informara CEASA/DF, sobreo o corrido, contendo as seguintes informações mínimas:

Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;

As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;

As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;

As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,

Outras informações relevantes.

- 21.2- Após a notificação, a CEASA/DF decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a CONTRATADA. Em sua decisão a CEASA/DF poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento
- 21.3- O reconhecimento pela CEASA/DF dos eventos descritos no Anexo deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a CONTRATADA, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente
- 21.4- As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.
- 21.5- As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.
- 21.6- Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.
- 21.7- O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.
- 21.8-As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.
- 21.9-Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos na Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato:

	ID	EVENTO DE RISCO	CAUSAS DO EVENTO	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	Responsabilidade da CONTRATADA	Responsabilidade da CONTRATANTE	Inova CON
01	Atraso na entrega dos produtos.		Falta de previsão da utilização de material para confecção dos produtos.	Responder às sanções previstas na Lei 13.303/2016 e regulamento de licitação e contrato, como consequência de imprudência e negligência próprias.	Improvável	Maior	Baixo	100%	0%	
02	Não entrega dos produtos (1) - no caso do item 22 - Molduras para a Galeria de Presidentes)		Não existência de material idêntico no mercado para confecção do produto (item 22 - Molduras)	Responder às sanções previstas na Lei 13.303/2016 e regulamento de licitação e contrato, como consequência de imprudência e negligência próprias.	Possível	Maior	Baixo	100%	0%	Adqu mater seme solici porér mesn
03	Entrega dos produtos em desacordo com o solicitado.		Opção, pela CONTRATADA, de material de qualidade inferior ao demandado.	Responder às sanções previstas na Lei 13.303/2016 e regulamento de licitação e contrato, como consequência de imprudência e negligência próprias.	Improvável	Maior	Baixo	100%	0%	

04	Não entrega dos produtos.	Falta de previsão da utilização de material para confecção dos produtos.	regulamento de licitação e contrato,	Raro	Maior	Baixo	100%	0%	
05	O desabastecimento dos produtos listados gerando prejuízo as rotinas administrativas	A não compra dos produtos	Desabastecimento em reuniões institucionais; - Desabastecimento aos colaboradores nas rotinas; - Desabastecimento podendo contribuir para a insegurança no ambiente de trabalho.	Possível	Moderada	Média	50%	50%	

Brasília-DF,	de	de 2024.
Presider	nte CEAS.	A/DF
Representar	ite legal c	ontratada



Documento assinado eletronicamente por BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, em 02/01/2025, às 13:39, conforme art. 6° do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 159758527 código CRC= 4659AC63.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro SIA Guará - CEP 71208900 -Telefone(s): Sítio - www.ceasa.df.gov.br

00071-00000602/2024-63 Doc. SEI/GDF 159758527